

01-0485/1

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0485/1996 DE 1996

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0485/1996 DE 28/05/1996

PROMOVENTE: EXECUTIVO

PAULO MALUF

NUM. OFICIO A.T.L.:

0125/1996

E M E N T A:

APROVA PLANO DE MELHORAMENTOS NO DISTRITO DE ITAIM
BIBI, REVOGA A LEI 9.227, DE 30 DE MARÇO DE 1981, E
DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

OBSERVAÇÕES:

CARA RECONSTITUÍDA EM 06-08-2001

CNC Solutions

Tipo: Processo Legislativo

26/10/2010 17:08:17

00000014225-53



ARQUIVADO EM 06/08/01

Maria Isabel Lopes Corrêa
Chefe de Seção Técnica - Substituto



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha n.º	01	de proc.
n.º	485	de 1996

São Paulo, 24 de MAIO de 1996

GABINETE DO PREFEITO

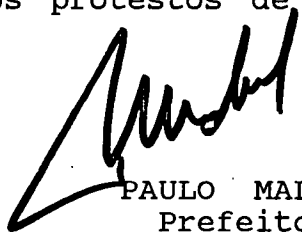
Ofício A. J. L. n.º 125/96
Processo nº 51-000.626-96*80

RECEBIDO NA A. J. L.
Em 24/05/96
às 16:20 horas

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, acompanhado da respectiva exposição de motivos, a fim de ser submetido ao estudo e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei, que aprova plano de melhoramentos no distrito de Itaim-Bibi; revoga a Lei nº 9.227, de 30 de março de 1981, e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


PAULO MALUF
Prefeito

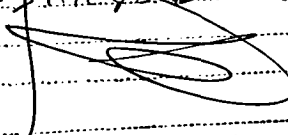
Anexos: projeto de lei, exposição de motivos, duas vias da planta nº 26.792-I-540, cópias xerográficas de fls. 19, 20, 21 e 21vº do processo nº 51-000.626-96*80 e da legislação citada no texto.

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vita

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
AO/sffs

Folha no	02	de	proced.
n.º	485	de	1996
01	- PL		
01	0485/1996		CD

PROJETO DE LEI Nº

LIDO HOJE ÀS COMISSÕES DE: 28 MAI 1996
CONSTITUIÇÃO E GESTÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA; FISCALIDADE E ORÇAMENTO

PRESIDENTE

Aprova plano de melhoramentos no distrito de Itaim-Bibi; revoga a Lei nº 9.227, de 30 de março de 1981, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo

D E C R E T A:



Art. 1º - De acordo com a planta anexa nº 26.792-I-540, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como parte integrante desta lei, fica

SEÇÃO DE REVISÃO
pelo

28 MAI 1996

-DT. 10-

Folha no	03	de proc.	2
n.º	485	de	1996

[Handwritten signature]

aprovado plano de melhoramentos no distrito de Itaim-

Bibi, compreendendo:

I - Interligação da Rua Iguatemi com a Rua Professor Atílio Innocenti, abrangendo:

a) trecho compreendido entre o início da Rua Iguatemi e a Rua Horácio Lafer, obedecendo o traçado aprovado pela Lei nº 5.899, de 12 de março de 1961;

b) trecho de concordância de alinhamentos entre a Rua Horácio Lafer e o lado ímpar da Rua Professor Atílio Innocenti, com extensão aproximada de 78,00 (setenta e oito) metros;

c) alargamento da Rua Professor Atílio Innocenti, para 16,00 (dezesseis) metros, na extensão aproximada de 110,00 (cento e dez) metros, no lado par, entre as Ruas Horácio Lafer e Leopoldo Couto de Magalhães Junior, e de 185,00 (cento e oitenta e cinco) metros, no lado ímpar, entre a Rua Leopoldo Couto de Magalhães Junior e a Avenida Presidente Juscelino Kubitschek;

II - Interligação da Rua Lopes Neto com a Rua Miriti, abrangendo:

a) prolongamento da Rua Lopes Neto, entre as Ruas Leopoldo Couto de Magalhães Junior e Lício Nogueira, com 16,00 (dezesseis) metros de largura e extensão aproximada de 110,00 (cento e dez) metros;

b) alargamento da Rua Miriti, entre a Rua Lício Nogueira e a Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, lado par, para 16,00 (dezesseis) metros e

[Handwritten signature]

Folha n.º	04	in proc.
n.º	485	996

extensão aproximada de 70,00 (setenta) metros;

c) prolongamento da Rua Fernandes de Abreu, entre a Rua Lício Nogueira e o prolongamento da Rua Lopes Neto de que cuida a alínea "a" deste inciso, com 12,00 (doze) metros de largura e extensão aproximada de 44,00 (quarenta e quatro) metros;

d) formação de praça ajardinada na área situada entre o prolongamento da Rua Fernandes de Abreu de que trata a alínea anterior deste inciso e a Rua Lício Nogueira;

e) prolongamento da Rua Lício Nogueira, com largura de 10,00 (dez) metros e extensão aproximada de 26,00 (vinte e seis) metros, entre o seu trecho final e o prolongamento da Avenida Brigadeiro Faria Lima, aprovado pela Lei nº 7.104, de 3 de janeiro de 1968;

III - Alargamento e prolongamento da Rua Ramos Batista, abrangendo:

a) prolongamento da Rua Ramos Batista, entre seu trecho inicial atual e a Rua Fernandes de Abreu, com 12,00 (doze) metros de largura, e extensão aproximada de 36,00 (trinta e seis) metros, no lado par;

b) alargamento da Rua Ramos Batista, entre seu trecho inicial atual e a Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, para 12,00 (doze) metros de largura, na extensão aproximada de 60,00 (sessenta) metros, no lado ímpar;

c) formação de área ajardinada na quadra constituída pela Rua Ramos Batista, Avenida



Fe	05	de	proq.
n.º	485	de	9.96

Presidente Juscelino Kubitschek e Rua Minas de Prata;

d) alargamento da Rua Ramos Batista, entre a Rua Coronel Joaquim Ferreira Lobo e a confluência das Ruas das Fiandeiras e Olimpíadas, para 16,00 (dezesseis) metros, com extensão aproximada de 145,00 (cento e quarenta e cinco) metros, no lado ímpar.

Parágrafo único - Ficam igualmente aprovadas as concordâncias de alinhamentos constantes da planta anexa.

Art. 2º - Os imóveis atingidos pelo plano de melhoramentos ora aprovado serão, oportunamente, declarados de utilidade pública, para efeito de desapropriação.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário, de recursos da Empresa Municipal de Urbanização - EMURB, ou ainda, de outros recursos especialmente obtidos para tal finalidade.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Lei nº 9.227, de 30 de março de 1981.

AO/sffs



PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO

Trata o presente projeto, do plano de melhoramentos no distrito de Itaim-Bibi, que diz respeito à Operação Urbana Faria Lima, aprovada pela Lei nº 11.732, de 14 de março de 1995.

Os melhoramentos projetados têm por finalidade principal a complementação do sistema auxiliar da Avenida Brigadeiro Faria Lima. O referido projeto consiste na formação de vias auxiliares, paralelas ao prolongamento daquela avenida, de ambos os lados, aproveitando vias existentes, que serão interligadas. Essas vias contribuirão para facilitar a distribuição do tráfego local, permitindo ainda, melhorar a sua fluidez na via implantada em prolongamento à Avenida Brigadeiro Faria Lima.

As vias criadas são as seguintes:

- 1) interligação da Rua Iguatemi com a Rua Professor Atílio Innocenti;
- 2) interligação da Rua Lopes Neto com a Rua Miriti;
- 3) prolongamento e alargamento da Rua

Folha no	09	de proc.
n.º	485	de 96 2
<i>[assinatura]</i>		

Ramos Batista, até a Rua Fernandes de Abreu; e,

4) prolongamento da Rua Lício Nogueira, até a avenida que prolonga a Avenida Brigadeiro Faria Lima.

Foram criadas também, pequenas áreas ajardinadas, nos espaços que resultaram das concordâncias entre as vias mencionadas.

Faz parte integrante do projeto a revogação total da Lei nº 9.227/81, tendo em vista que a mesma não apresenta mais interesse, face ao prolongamento da Rua Lopes Neto ora proposto, o qual substituirá com vantagem, a ligação aprovada pelo referido diploma.

Com tais ponderações, segue esta proposta legislativa à consideração dessa Egrégia Câmara que, com certeza, nela aporá seu aval.

Acompanham cópias xerográficas ilustrativas do assunto.

AO/sffs



Folha nº	10	do pro
nº	485	de 1986
<i>CA</i>		

LEI Nº 9.227, de 30 de março de 1981
"D.O.M." de 31 de março de 1981

LEI Nº 9.227 , DE 30 - DE março DE 1.981

Aprova plano de prolongamento da Rua Lício Nogueira, no 289 subdistrito - Jardim Paulista, e dá outras providências.
REYNALDO EMYGDIO DE BARROS, Prefeito do Município de São Paulo, nos termos do disposto no artigo 26 do Decreto-lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1.969, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - De acordo com a planta anexa nº 26.165-I-532, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como parte integrante desta lei, fica aprovado plano de prolongamento da Rua Lício Nogueira, no 289 subdistrito - Jardim Paulista, no trecho compreendido desde o seu término atual até a Rua Leopoldo Couto Magalhães Junior, com largura de 8,00 metros e extensão aproximada de 75,00 metros.

Parágrafo único - Ficam, igualmente, aprovadas as concordâncias de alinhamentos constantes da planta referida neste artigo.

Art. 2º - Os imóveis atingidos pelo plano ora aprovado serão oportunamente declarados de utilidade pública, para efeito de desapropriação.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de março de 1.981, 428ª da fundação de São Paulo.
REYNALDO EMYGDIO DE BARROS, PREFEITO
MANOEL FIGUEIREDO FERRAZ, Secretário dos Negócios Jurídicos
PEDRO CIPOLLARI, Secretário das Finanças
OCTÁVIO CAMILLO PEREIRA DE ALMEIDA, Secretário de Vias Públicas
TUFI JUBRAN, Secretário dos Negócios Extraordinários
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 30 de março de 1.981.
ORLANDO CARNEIRO DE RIBEIRO ARNAUD, Secretário do Governo Municipal

EXEQUUTIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º de proc.
n.º 485 de 1996
19

Folha de informação n.º

do .proc.....n.º 51-000.626-96*80.16/04/96 (a).....

Informação n.º: 034/96-Proj.3

Referência : 51-000.626-96*80

Minuta de Lei : 5.633/96

Local : Itaim Bibi

Assunto : Plano de Melhoramentos Viários e Revogação Total da Lei 9.227/81

PROJ

Sr. Superintendente

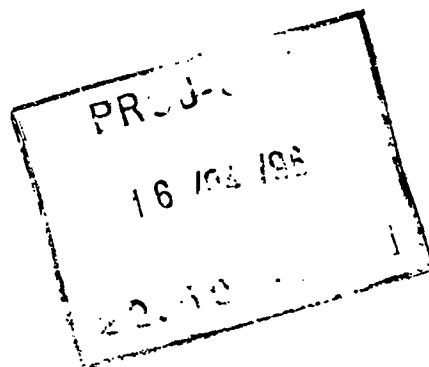
Atendendo à determinação do Sr. Secretário de Vias Públicas às fls. 02 do presente estamos encaminhando o Projeto de Lei do plano de melhoramentos no distrito de Itaim-Bibi.

Anexamos ao presente cópia da planta e do texto referentes à Lei 9227/1981 a ser revogada e as quatro cópias da planta nº 26.792 de Classif. I-540 e cópia da Minuta de Lei e Exposição de Motivos.

16/04/96

Roberto Henrique Fasano
ROBERTO HENRIQUE FASANO
Diretor de Divisão Técnica - Proj.3

RHF/tp.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	12	proc.	
n.º	485	996	

Folha de informação n.º

de 20 -
n.º 51.000.626-96x80 em 17/04/96 (a) 1

ANTONIO CARLOS DA SILVA
118. 11 482.317 - 118. 11 482.317

Informação : 1382/96/PROJ
Referência : Processo n.º 51-000.626-96*80.
Assunto : Revisão da Lei n.º 9227/81.
Local : Itaim Bibi.

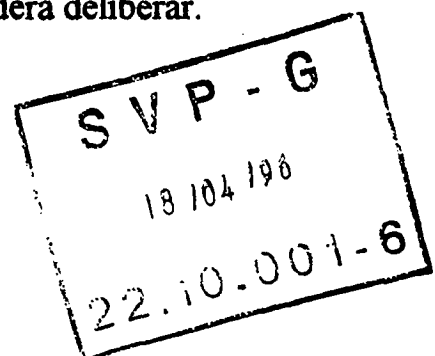
S.V.P.-G

Sr. Secretário.

Submetemos à elevada aprovação de V. Excia. o plano de reformulação da Lei n.º 9227/81, conforme consubstanciado nas plantas de fls. 11/14, Minuta de Lei de fls. 15/17 e Exposição de Motivos de fls. 18.

Consideramos o presente em condições de ser encaminhado a S.G.M-ATL para o preparo da necessária mensagem a Egrégia Câmara Municipal, assunto esse que V. Excia. melhor poderá deliberar.

17/04/96




EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO FILHO
Superintendente de Projetos Viários

VSR
JRKF/gop



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	13	de proc.	
n.º	485	de	9 96

Folha de informação n.º 21

d. *proc* n.º 51.000.626-96*80 em 24, 04, 96 (a) *Edna A. Souza*

Ref.: Processo nº 51-000.626-96*80

Loc.: Itaim Bibi - Operação Urbana Faria Lima

Ass.: Plano de melhoramento viário e revogação total da Lei nº 9.227/81

INF. 553/AT/96

SENHOR PREFEITO

Versa o presente processo sobre plano de melhoramentos no distrito de Itaim-Bibi, parte da Operação Urbana Faria Lima, aprovada pela Lei nº 11.732 de 14/3/95, e da revogação total da Lei nº 9.227/81.

A finalidade do projeto é a de formar, através de vias auxiliares paralelas ao prolongamento da Av. Brigadeiro Faria Lima de ambos os lados aproveitando vias existentes, um sistema viário auxiliar visando a melhor distribuição do tráfego local.

As vias criadas, com suas pequenas áreas ajardinadas resultantes das concordâncias são as seguintes:

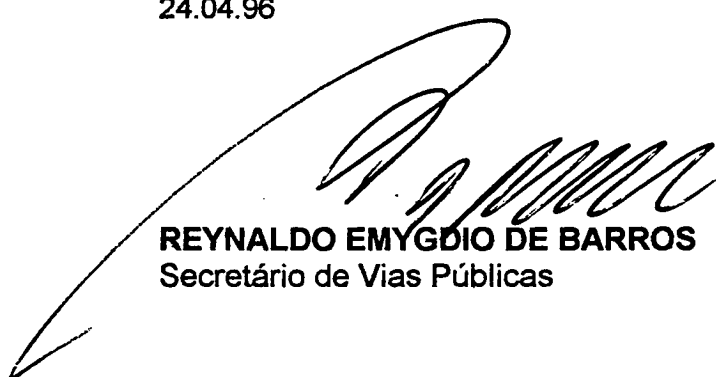
1. Interligação da Iguatemi com a Rua Prof. Atílio Innocenti.
2. Interligação da Rua Lopes Neto com a Rua Miriti, que substituirá com vantagem o projeto revogado pela Lei nº 9.227/81.
3. Prolongamento da Rua Ramos Batista até a Rua Fernandes de Abreu.
4. Prolongamento da Rua Licio Nogueira, até o prolongamento da Avenida Brigadeiro Faria Lima.

Endossa esta Pasta a propositura de PROJ e a submete à elevada consideração de V.Exa.

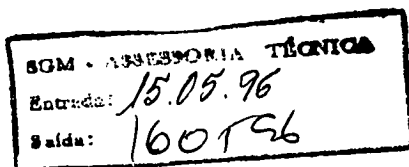
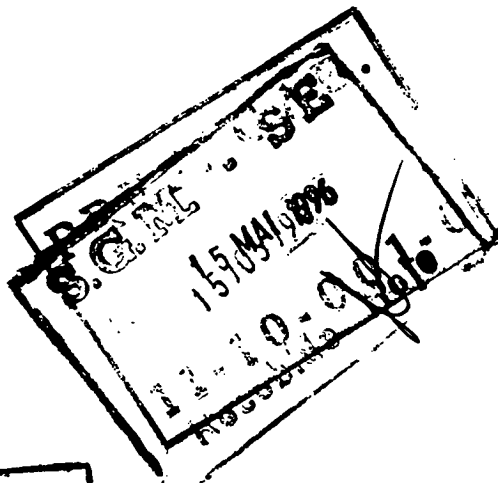
Inf. 553/AT/96 - cont.

Se aprovada, o presente estará em condições de ser encaminhado à Egrégia Câmara Municipal, já estando devidamente instruído com as plantas de fls. 11/14, Minuta de Lei de fls. 15/17 e Exposição de Motivos de fls. 18.

24.04.96

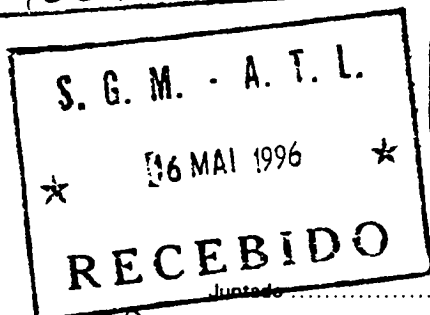

REYNALDO EMYGDIO DE BARROS
Secretário de Vias Públicas

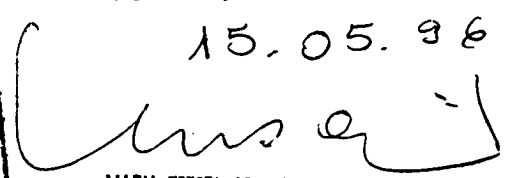
MHBB/CZTP/dl.-



S.G.M. - A.T.L.
Senhora Assessora - Chefe
Para as providências cabíveis.

15.05.96




MARIA TEREZA GONÇALVES BORGES DE OLIVEIRA
Assessora Técnica - SGM/AT

rubricado sob nº 32 nesta data, documento e folha de informação,
Em 16, 05, 96

(a)


Elisabete
Chefe
Assessora Técnica - SGM/AT



LEI Nº 5. 899, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1961.

"O DIA, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1961.

Folha no	14	de proe.
no	485	96
<i>Edo</i>		

LEI N. 5.899, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1961

Aprova plano de alargamento e prolongamento da Rua Iguatemi no Jardim Paulista, e dá outras providências.

FRANCISCO PRESTES MAIA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal, em sessão de 24 de Novembro de 1961, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica aprovado o plano de melhoramentos constante da planta anexa n. 17.599, do arquivo do Departamento de Urbanismo, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito, como parte integrante desta lei, no 28.º subdistrito, Jardim Paulista, a saber:

I — alargamento da Rua Iguatemi, variável entre 15,00 metros e 16,00 metros, no trecho compreendido entre as Ruas Viradouro e Joaquim Floriano, na extensão aproximada de 80,00 metros;

II — prolongamento da mesma rua com a largura variável de 15,00 metros a 16,00 metros, até a Avenida Imperial, na extensão aproximada de 90,00 metros.

Artigo 2.º — Os imóveis atingidos pelo plano ora aprovados serão desapropriados por utilidade pública, ficando a Prefeitura autorizada a efetivar as desapropriações dentro do prazo de 5 (cinco) anos contados da data desta lei.

Artigo 3.º — As despesas com a execução desta lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento de cada exercício.

Artigo 4.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de dezembro de 1961, 408.º da fundação de São Paulo.

O Prefeito,
FRANCISCO PRESTES MAIA

O Secretário dos Negócios Internos e Jurídicos,
LUIZ DOMINGUES DE CASTRO

O Secretário das Finanças,
JOAQUIM MONTEIRO DE CARVALHO

O Diretor do Departamento de Obras Públicas,
respondendo pelo expediente da Secretaria de Obras,
JOSÉ DE MELLO MALHEIRO

Publicada na Diretoria do Departamento do Expediente e do Pessoal, da Secretaria dos Negócios Internos e Jurídicos, em 12 de dezembro de 1961.

O Diretor,
HEDAIR LABRE FRANÇA

588, 58

Director

Folha no 15 de pros.
n.º 485 de 1996

Lei n.º 7.104, de 3 de janeiro de 1968

Aprova plano de melhoramentos nos 45.º, 20.º, 28.º e 30.º sub-distritos - Pinheiros, Jardim América, Jardim Paulista e Ibirapuera, respectivamente.

JOSÉ VICENTE DE FARIA LIMA, Prefeito do Município de São Paulo, de acordo com o disposto no artigo 20 da Lei estadual n.º 9.842, de 19 de setembro de 1967, promulga a seguinte lei:

Art. 1.º — De acordo com as plantas anexas nos 23.382, 23.383 e 23.384 I-540, do arquivo do Departamento de Urbanismo, rubricadas pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como partes integrantes desta lei, fica aprovado plano de melhoramentos, nos 45.º, 20.º, 28.º e 30.º subdistritos — Pinheiros, Jardim América, Jardim Paulista e Ibirapuera, respectivamente, compreendendo:

I — alargamento da Rua Pedroso de Moraes, entre as Praças Roquete Pinto e Professor Rezende Puech, com largura variável de 40,00 e 50,00 metros e concordância de alinhamentos com as vias transversais;

II — alargamento da Rua Coropés entre a Praça Professor Rezende Puech e a Rua Miguel Isasa, com largura de 40,00 metros, e concordância de alinhamento com a Rua Pedroso de Moraes;

III — alargamento da Rua Miguel Isasa, entre as Ruas Coropés e Cardeal Arcoverde, com largura mínima de 40,00 metros, e respectivas concordâncias de alinhamentos com as vias transversais;

IV — alargamento da Rua Martim Garcia, entre as Ruas Cardeal Arcoverde e Teodoro Sampaio, com largura de 40,00 metros, e concordância de alinhamentos com estas últimas;

V — abertura de via, entre as Ruas Teodoro Sampaio e de Pinheiros, com 40,00 metros de largura, e concordância de alinhamentos com estas últimas;

VI — alargamento da Rua Iguatemi, entre as Ruas de Pinheiros e Iraci, com 50,00 metros de largura, entre as Ruas Iraci e Tucumã, com 40,00 metros de largura; e entre esta última via e a Rua Jorge Coelho, com largura mínima de 50,00 metros; bem assim respectivas concordâncias de alinhamentos com as vias transversais;

VII — abertura de via, entre a Rua Jorge Coelho e a confluência das Ruas Gomes de Carvalho e Ribeirão Claro — incorporando o leito da Rua Sertãozinho — com largura variável de 40,00 a 50,00 metros e respectivas concordâncias de alinhamentos com as vias transversais;

VIII — alargamento da Rua Ribeirão Claro, entre a Rua Gomes de Carvalho e a praça de que trata o item seguinte, com largura mínima de 50,00 metros, e concordância de alinhamentos com as Ruas Gomes de Carvalho, Alvorada e vias transversais;

IX — formação de praça na área compreendida pela avenida ao longo do Córrego da Traição — aprovada pela Lei n.º 5.771, de 21 de dezembro de 1960 — Ruas Ribeiro do Vale, Texas e Guaraúva, incorporando o leito

21. Dec. 2493/68

71. " 7744/68

71. " 7804/68

71. " 8242/69

V Lei 7327/69

V. Decr. 8.357/69

" 11 8716/70

V Lei 7367/69

4 Dec. 9563/71

" 11 9977/72

11 11 10029/72

11 11 10.283/72

11 11 10876/74

V. Lei n.º 8274/75

V. Dec. 13739/76

EXECUTIVO

Dec. 20 615/84
utilidade pública

Dec. 20 616/84
utilidade pública

Dec. 24.074/87
utilidade pública

Dec. 34.001/54
utilidade pública

V. Dec. 34.124/54
Decl. Utilid. Publ.

Dec. 34.072/54

Dec. 34.001/54

UNIONDA DO PROJETO DE LEI N.º 1371/67

V. V. 1280

DEC. 19 084/83
utilidade pública para
desapropriação

DEC. 20 079/84
utilidade pública para
desapropriação

Folha no 485 de 1996
no 16 de 1996

da Rua Gramma e trecho do da Rua Brejo Alegre.

X — concordância de alinhamentos da praça de que trata o item anterior com a citada avenida ao longo do Córrego da Traição;

XI — modificação de alinhamento das Ruas Ribeiro do Vale e Guaraiuva, entre as Ruas Kansas e Texas, e respectiva concordância com os desta última via;

XII — formação de áreas ajardinadas junto às Ruas Cunha Gago, Cardeal Arcoverde, Martim Carrasco, confluência das Ruas Pinheiros e Teodoro Sampaio, Jorge Coelho e confluência das Ruas Casa do Ator e Ribeirão Claro;

XIII — supressão da via cuja abertura foi aprovada pela Lei n.º 5.860, de 12 de novembro de 1961, entre as Ruas Fernão Dias e Miguel Isasa.

Art. 2.º — Ficam sujeitas a afastamento mínimo de 6,00 metros, em relação aos alinhamentos da via estabelecida pela presente lei, as construções, reconstruções ou reformas que se fizerem na mesma ou em suas transversais.

Art. 3.º — Os imóveis atingidos pelo plano ora aprovado serão declarados de utilidade pública, oportunamente, para efeito de desapropriação.

Art. 4.º — As despesas com a execução desta lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias.

Art. 5.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Paulo, aos 3 de janeiro de 1968, 414.º da fundação de São Paulo.

O Prefeito,

JOSÉ VICENTE DE FARIA LIMA

O Secretário de Negócios
Internos e Jurídicos,

Teófilo Ribeiro de Andrade Filho

O Secretário das Finanças,
Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro

O Secretário de Obras,
José Meiches

Publicada na Diretoria do Departamento
de Administração do Município de São Paulo,
em 3 de janeiro de 1968

O Diretor,
Paulo Villaça



Folha no	17	de proc.
n.º	485	996

Lei n.º 7.104, de 3 de janeiro de 1968.

Na ementa:

ONDE SE LÊ: ... nos 45.o, 20.o, 28.o e 30.o sub-distritos — Pinheiros, Jardim América,...

LEIA-SE: ... nos 45.o, 20.o, 28.o e 30.o subdistritos — Pinheiros, Jardim América, No corpo do art. 1.o,

ONDE SE LÊ: ... nos 45.o, 20.o, 28.o e 30.o subdistritos — Pinheiros, Jardim América....

LEIA-SE: ... nos 45.o, 20.o, 28.o e 30.o subdistritos — Pinheiros, Jardim América, No item II,

ONDE SE LÊ: alargamento da Rua Coropés entre a Praça Professor...

LEIA-SE: alargamento da Rua Coropés, entre a Praça Professor....

No item VI,

ONDE SE LÊ: com 50,00 metros de largura, entre as Ruas Iraci e...

LEIA-SE: ... com 50,00 metros de largura; entre as Ruas Iraci e...

No item VII,

ONDE SE LÊ: ... variável de 40,00 a 50,00 metros e respectivas concordâncias...

LEIA-SE: ... variável de 40,00 a 50,00 metros, e respectivas concordâncias...

15/1/68



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 18

do processo nº 485 de 19 96 30 05 96 (a) *Ed*

Sr. Assessor Chefe,

Sobre o assunto, consta:

-Lei 9.2 27/81

5.899/61

11.732/95 em 30/05/96.

Ed
ADELINA CH
Reg. 1004
ATM

A Com. de Const. e Justiça

31/05/96

Luiz
LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 03/06/96 às 12:00 hs.

W

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Ào Nobre Vereador
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

em 03 de

jun

de 1996

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em

21, 06, 96

(a)



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-1319/1996

Folha n.º 19	do proc.
N.º 485	de 1996
O funcionário	

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0485/96

Trata-se de projeto de lei, encaminhado pelo Sr. Prefeito, que visa aprovar plano de melhoramentos consistente na interligação, prolongamento e alargamento de ruas no distrito do Itaim Bibi, de acordo com a planta anexa nº 26.792-I-540, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, bem como revogar a Lei nº 9.227/81, que aprovou o prolongamento da Rua Lício Nogueira.

Segundo o projeto, ainda, os imóveis atingidos pelo plano a ser aprovado seriam, oportunamente, declarados de utilidade pública.

O projeto está amparado nos arts. 13, I; 37, "caput"; 56, "caput", e 111, todos da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça 18/06/96

[Handwritten signatures and a large diagonal line across the page]

17 - RELCOM
17-1034/1996

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 22/06/96
página 59
conferido: [assinatura]

A Direção Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 24/06/96

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana e Meio
Ambiente
Em 24.6.96 às 14:00 h.

DONIZETE A. PONTES
Assist. Parlamentar

AO NOBRE VEREADOR

Bruno Feder

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

21/08/96
[Assinatura]
PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 26	do prec.
N.º 485	de 19 96
O funcionario	<i>[Signature]</i>

No sentido de melhor podermos avaliar o projeto de lei nº 485/96, solicitamos que seja enviada uma cópia do mesmo ao Executivo, bem como as seguintes questões:

1. Solicitamos que nos seja enviada uma cópia da planta nº 26.792 da Superintendência de Projetos Viários onde conste na mesma, marcação indicando a direção do pretendido fluxo viário das principais vias.
2. Qual o volume de tráfego hoje e qual o estimado com o melhoramento nas principais vias.

em 10 / 10 / 96

Vereador Emilio Meneghini
Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Defiro, em 11 / 10 / 96.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

À LEG-3,

Em 11.10.96

No sentido de melhor podermos avaliar o projeto de
lei nº 482\96, solicitamos que seja enviada uma cópia do mesmo ao
Mariamalia de V. Augusto
Secretaria Executiva, bem como as seguintes questões:

RECEBIDO EM LEG. 3

11/10/96

Solicitações que nos seja enviada
da Superintendência de Projetos Viários
mesma, marcada indicando a direção do pretendido fluxo viário

Sr. Cristino.

Oficiar ao Executivo solicitando informações para a
Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

11/10/96

Margarete Nunes da Silva
MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sr^a Chefe.

Providenciado, conforme solicitação de V. Sa.

Vereador Emílio
Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

José Cristino Souza Santos
José Cristino Souza Santos
Oficial Legislativo

SEGUE juntado nesta data
documento e papel de informação
rubricado sob folha nº 21 e 23
Em 11/10/96



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 14 de outubro de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0866/1996

Folha nº.21.....	do proc.
nº.485.....	de 1996
.....8.....	

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do despacho da referida Comissão, referente ao Projeto de Lei nº 485/96 de autoria desse Executivo - que aprova plano de melhoramentos no distrito de Itaim-Bibi; revoga a Lei nº 9.227, de 30 de março de 1981, e dá outras providências, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


BRASIL VITA
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do despacho da comissão solicitante de fl. 20.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

MAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

MEMORANDO

São Paulo, 14 de outubro de 1996.

Folha n°.	<u>22</u>	do proc.
n°.	<u>485</u>	de 19 <u>96</u>
<u>xl</u>		

Recebi ofício Leg.3 nº **866** , de
14/10/96 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº **485/96** , de autoria **do Executivo**.

Anexo: **cópia xerográfica do despacho da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente de fls. 20.**

RECEBI EM:

15/10/96

Regina
REGINA LUCIA FERREIRO TEIXEIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

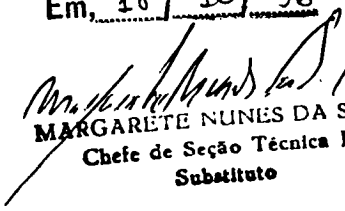
Papel para informação, rubricado como folha nº 23

do processo nº 485 de 19 96 18 / 10 / 96 (a) 2

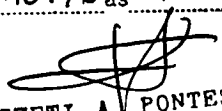
José Cristino Souza Santos
Oficial Legislativo

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em, 18 / 10 / 96


MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Política Urb, Metrop.e Meio
Ambiente
Em 18.10.96 as 16:00 h.


DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

SEGUE M juntado S nesta data, 8 documento S e papel para informação, rubricado S
sob folha S nº 24 a 29

Em 13 / 11 / 96

(a) WLP



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha n.º 24	do proc. N.º 485	de 1996
O Município de São Paulo		

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 11 de novembro de 1996

Ofício A. T. L. n.º

263 /96

RECEBIDO NA A. T. M.
11/11/1996
14:30 HORAS

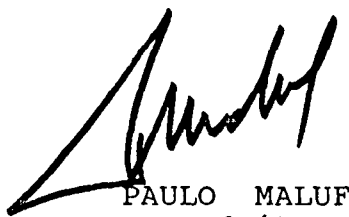
Senhor Presidente

15 - DDCREC
15-0347/1996

PAULO MALUF
Prefeito

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

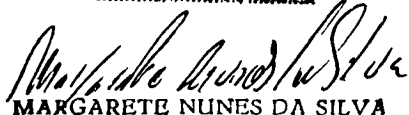
Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vita
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

À Deputada Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 12/11/96



MARGARETE NUNES DA SILVA

Chefe de Seção Técnica III

Substituto

Recebido na Comissão da
Política Urb. Metropol. e Meio
Ambiente

Em 12/11/96 as 18.00 h.


DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar



Folha n.º 25 do proc.
N.º 485 de 1996
O funcionário [assinatura]

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 485/96, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0866/96, REMETI
DO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 263 /96.

O funcionário

Companhia de Engenharia de Tráfego

GPV 314/96

ENCAMINHAMENTO DE MENSAGEM DE FAX

29, 10, 96

Nº DE PÁGINAS (EXCETO ESTA)

DESTINATÁRIO

NOME

Dr. Roberto Henrique Fasano

EMPRESA / UNIDADE

SVP/PROJ-3

198 N°

259-9880

EMITENTE

NOME

Engº Esteban Grau Comas

2MPE24 (UNCLC)

CET/GPV

FAX NO.

FAX NR
289 8111, r.277

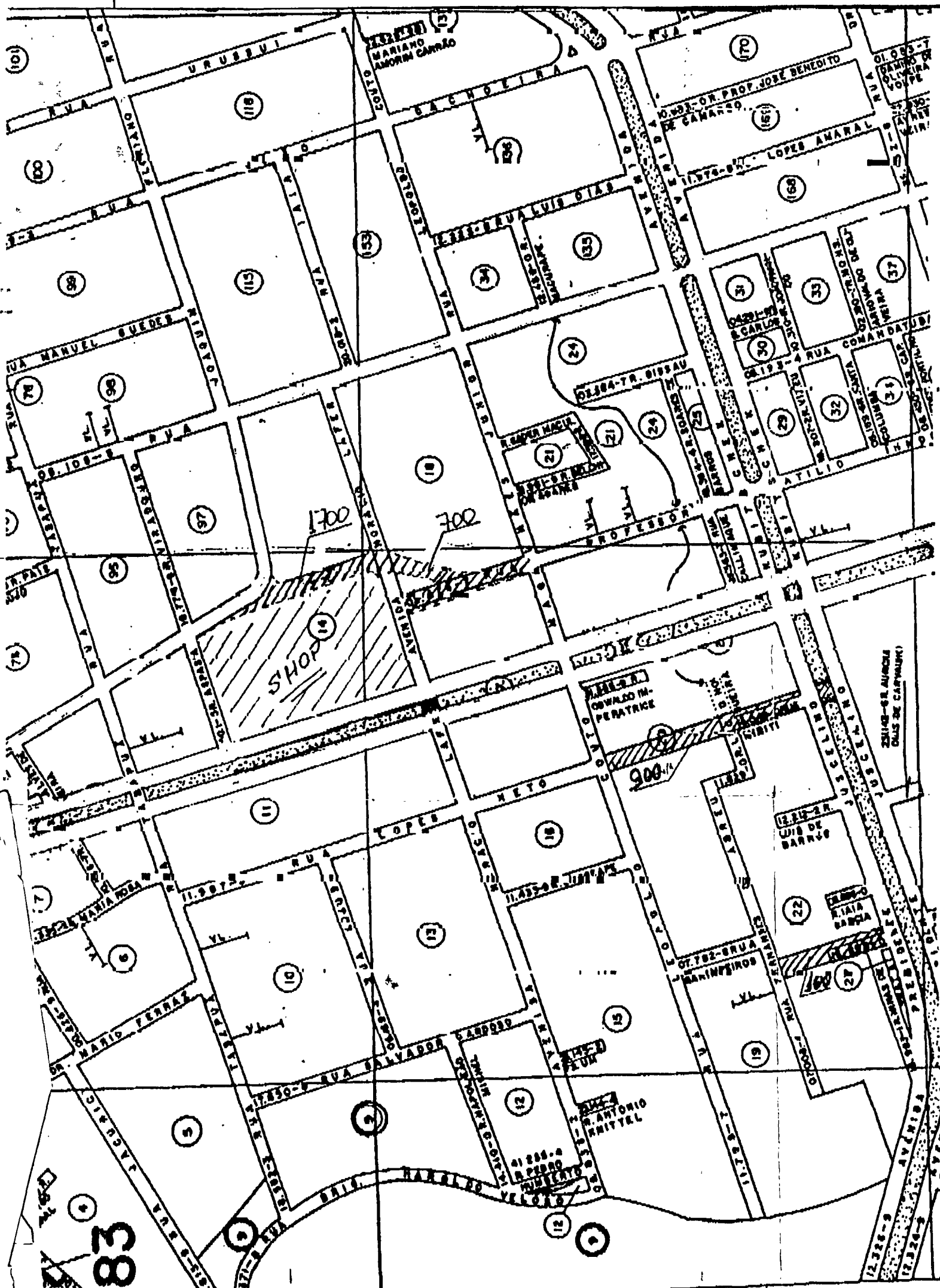
MESSAGGIO / NOTA

Anexo estimativa de volumes nas novas vias propostas no Itaim.

Atenclosamente,

Esteban Grau Comas

Gerente de Projetos Viários





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	38	do proc.
N.º	485	de 1976
funcionário	[assinatura]	

Folha de informação n.º 44

do... Processon.º 51-000.626-96*80..em.....29./10/ 96.(a).....

MARIA SOUZA
Encarregada de Setor II
Proj. 3001

Informação n.º: 068/96-Proj.3
Referência : Processo n.º 51-000.626-96*80
Interessado : Câmara Municipal
Assunto : Projeto de Lei n.º 485/96

PROJ

Sr. Superintendente

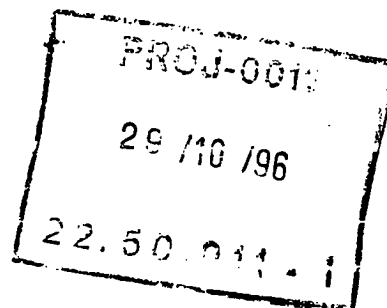
Atendendo ao solicitado pela Câmara Municipal de São Paulo anexamos ao presente cópia da planta n.º 26.792 onde indicamos a direção dos fluxos viários pretendido para as vias principais.

Quanto ao item 2 anexamos estimativa de volumes nas novas vias propostas, conforme contagem fornecida pelo CET.

29/ 10 / 96

Roberto Henrique Fasano
ROBERTO HENRIQUE FASANO
Diretor de Divisão Técnica - Proj.3

RHF/.ams.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS VIÁRIOS

Folha n°	29	do proc.
N°	485	de 1996
O funcionário		

Folha de Informação n° 45

do Processo n° 51-000.626-96*80 em 29 / 10 / 96 (a)

Informação : 4452/96/PROJ.
Referência : Processo nº 51-000.626-96*80
Assunto : Projeto de Lei nº 485/96
Interessado : Câmara Municipal

MARIA JOAQUINA DE SOUZA
Encarregada do Setor II
PROJ. 0011

S.V.P.
Sr. Chefe de Gabinete

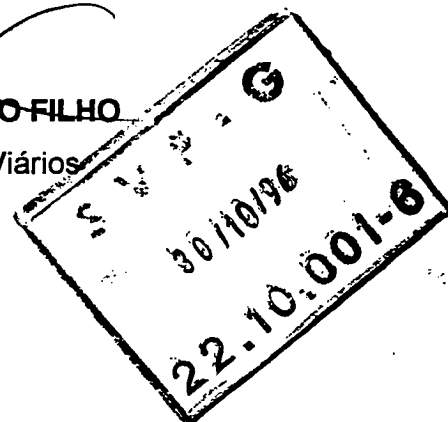
Com as providências de PROJ.3, atendendo ao solicitado por V.Sa.

29 / Outubro / 96

EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO FILHO

Superintendente de Projetos Viários

EJCF/aca



ASSISTENTE DE PROJETO VIÁRIO
NOME DO PROJETO
PROJ. 0011

AO NOBRE VEREADOR Ana Martins

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana

• Meio Ambiente.

26 / 05 / 97
Adelino
PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

No sentido de melhor podermos avaliar a propositura, solicitamos que uma cópia do P.L. nº 485/97 seja enviada ao Executivo para que este, através de seus órgãos técnicos competentes, nos informe:

- a - Das desapropriações previstas pelo melhoramento, discriminar o número e o total da área desapropriada de cada contribuinte.
- b - Qual o custo previsto para o total das desapropriações ?
- c - Na região próxima aos melhoramentos, existe algum empreendimento em processo de aprovação ou aprovados, entre 1995 e 1997, junto à SEHAB ?
- d - Há alguma operação interligada próxima aos melhoramentos ? Em caso afirmativo, qual o número do processo e qual o local (através de mapas) da operação ?


Vereadora Aldaíza Sposati

Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Defiro, em 22 10 8 197.


Vereador Nelo Rodolfo

Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

A LEG. 3

Em. 22/08/97


MARIA DA GLÓRIA T. DE LIMA
Assistente de Comunicação

RECEBIDO EM LEG. 3

21 08 197

 15:00h

Sra. Kathya,

Oficiar ao Executivo solicitando informações referentes
ao presente Projeto de Lei.

22/08/197


MARGARITE NUNES DA SILVA
Chefe de Gabinete Técnica III

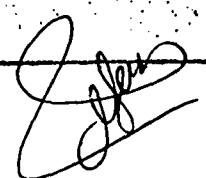
Sra. Chefe,

Oficiado conforme despacho de V.Sa..

22/08/197


KATHYA REGINA T. DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de informação
rubricado _____ sob folha _____ no. 31/337
Em 102/09/197





Folha n.º 31 do proc.
N.º 485 do 19 96
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

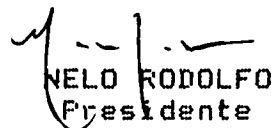
São Paulo, 27 de agosto de 1997.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.º 0511/1997

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do despacho da referida Comissão, referente ao Projeto de Lei nº 485/96, de autoria do Executivo - que aprova plano de melhoramentos no distrito de Itaim-Bibi, revoga a Lei nº 9.227, de 30 de março de 1981, e dá outras providências, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELO RODOLFO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do despacho da comissão solicitante de fl. nº 30.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

MAL



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Fls. n.º 32
N.º 485 de 19 96
O funcionário [assinatura]

São Paulo, 27 de agosto de 19 97

Recebi ofício Leg.3 nº 511/97 , de
27/08/97 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 485/96 , de autoria desse Executivo.

Anexo: cópia xerográfica do despacho da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente de fls. nº 30.

RECEBI EM:

29/08/97

[assinatura]
KATIA GOMES BONDÃO DE MOURA
Aux. Téc. din.
SGM-ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

733f

do processo nº

485

de 19

96

02, 09, 97

(a)

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 02/09/97

MARGARETE PINES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em, 2/9/97 às 19:00 h.

MARIAMÁLIA DE VASCONCELOS AUGUSTO
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

SEGUIE *m* juntado *P* nesta data, documento *P* e papel para informação, rubricado *P*

sob folha *P* n.º *34a 37*

Em *29* *10* *97*

(a) *St*

PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO



GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º

Prefeitura do Município de São Paulo

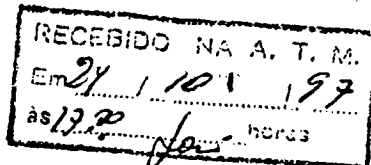
São Paulo, 24 de outubro de 1997

Folha n.º 34 do proc.
N.º 485 de 1996
O funcionário

213/97

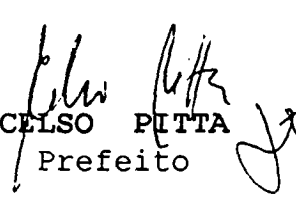
15 - DDCREC
15-0244/1997

Senhor Presidente



Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSONO PITA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

RECEBIDO EM LEG. 3

29/10/92

15:03

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 29/10/92

MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

Em 29/10/92 às 18:00 h.

MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



Folha n.º	35	do proc.
N.º	485	de 19.96
O funcionário	[Signature]	

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE LEI
Nº 485/96, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0511/97, REMETIDO A
CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL Nº 213/97.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 36 do proc.
N.º 485 do 1996
Funcionário

Folha de informação n.º 62

d. *pucc* n.º 1996.0.125.891.4 em 16.09.97 (a)

F. A. S. *[assinatura]*
SVP

Ref.: Processo nº 1996 - 0.125.891 - 4.

Loc.: Avenida Brigadeiro Faria Lima e outras.

Ass.: Modificação da Lei nº 9.227/81.

Inf.: 1455/AT/97

SVP - Sr. Chefe de Gabinete

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, consultou esta Pasta sobre o custo das desapropriações previstas para o melhoramento proposto através do Projeto de Lei nº 485/96, que modifica a Lei nº 9.227/81 para a Avenida Brigadeiro Faria Lima e outras.

Às fls. 59 e 60, a Superintendência de Projetos Viários esclarece quanto à inexistência de Plano Diretor do Município que discipline o crescimento desordenado da cidade e ressalta que a proposta se refere apenas à reserva de área necessária para a futura implantação do empreendimento.

O presente projeto objetiva complementar o prolongamento da Avenida Brigadeiro Faria Lima com a formação de vias paralelas em ambos os lados para facilitar a distribuição do tráfego local, especialmente em horários de pico.

Em face do prazo legal, requerido pela ATL a fls. 59 (19/09/97), a par da impossibilidade de programarmos a desapropriação objeto dos itens "a" e "b" de fls. 56, sugerimos o retorno do presente à SGM / ATL para ciência do informado e, posterior encaminhamento à CODE e DESAP.

Informação nº 1455/AT/97 - cont.

Ressaltamos que o atendimento do item "c" é atribuição de SEHAB - APROV, que deverá a seguir consultar a EMURB relativamente à existência de operação interligada ou urbana na área.

16/09/97


Arqta. MARIA HELENA BRAGA BRASIL
Assessoria Técnica - SVP/G

/mrc.-

Juntado nesta data, documento e folha de informação,

rubricado sob nº 63

Em 16/09/97

(a)

Edna  122
30/09/97



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n° 37 do proc.
N. 485 de 1996
Funcionário

Folha de informação n° 63

Proc n° 1996-0-125-891-4 em 16/09/97 (a)

Edna A. SVP/G AT

Ref.: Processo nº 1996 - 0.125.891 - 4.
Loc.: Avenida Brigadeiro Faria Lima e outras.
Ass.: Modificação da Lei nº 9.227/81.

Inf.: 1456/AT/97

SGM / ATL

Sra. Assessora

Encaminhamos a informação da Assessoria Técnica para ciência, tendo em vista o prazo legal e, endossamos quanto ao prosseguimento por ela preconizado.

16/09/97

NEWTON BASTOS

Chefe de Gabinete - SVP

MHB/mrc.-



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha n.º	38	de proc.
N.º	485	de 1996
O funcionário	m	

São Paulo, 03 de dezembro de 1997

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

236/97

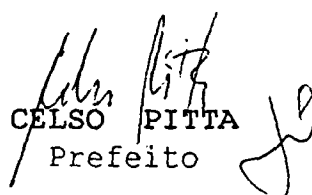
15 - DOCREC
15-0267/1997

Senhor Presidente

RECEBIDO NA A. T. M.
03 12 97
17:20

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSO PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

RECEBIDO EM LEG. 3

03 / 12 / 97

18:00 *el*

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 04 / 12 / 97

Margarete
MARGARETE FERNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de Pol. Urbana,

Em 4/12/97 às 18:30 hs.



INÁCIO VEIGA
Auxiliar Legislativo



Folha n°	39	do proc.
N°	485	de 19 96
O funcionário	<i>[Signature]</i>	

CÓPIAS DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE LEI
Nº 485/96, REFERENTE AOS OFÍCIOS Nº 18/LEG.3/0866/96 E Nº 18/
LEG.3/0511/97, REMETIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL.
Nº **236**/97.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 40 do proc.
N.º 485 de 1996
O funcionário

Folha de informação n.º -70-

do Proc. n.º 1996-0.125.891-4 em 14 / 11 / 97 (a) 8a

ISAURA FRANCISCA MOTTA
Auxiliar Téc. Administrativo
APROV.

INF. Nº : 6813/APROV.G./97
INTERESSADO : SUP.PROJ.VIÁRIOS - PROJ.
ASSUNTO : Modificação da Lei nº 9227/81

SEHAB - G
Sr. Secretário

Trata o presente de pedido de manifestação quanto ao PL. 485/96 de acordo com o item C de fls. 56.

O plano de melhoramento proposto, compreende uma área muito extensa do Itaim Bibi, abrangendo vários quadras.

A solicitação da Sra. Presidente da comissão de Política Urbana, Metropolitana e do meio ambiente se refere a existência de processos de aprovação ou aprovados entre 1995 e 1997 em "região próxima" aos melhoramentos, sem contudo definir um perímetro para essa pesquisa.

Esclarecemos que todos os cadastros existentes em nosso Departamento são acessados pelo número de contribuinte, ou seja setor, quadra e lote individualmente.

Considerando a extensa área abrangida e a existência de inúmeros números de contribuinte ali contidos, tal pesquisa se torna impraticável, principalmente levando-se em conta o prazo concedido.

13.11.97

JORGE CHATUBUB FILHO
Diretor de Departamento Técnico
APROV.G.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	41	do proc.
N.º	485	de 19 96
O funcionário		

Folha de Informação n.º

do Processo n.º 1996.0.125.891-4 em 20/11/97

(a).....

SILVANA DA COSTA PAGANO
Oficial de Gabinete
SEHAB - ATAJ

SGM-ATL

Sra. Assessora Chefe

Devolvemos o presente com a informação de

APROV.

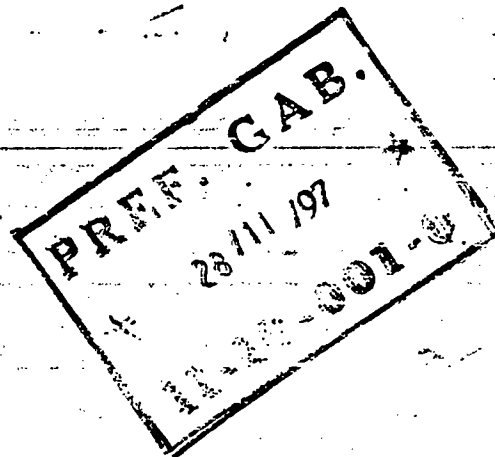
Deixamos de encaminhar consulta à EMURB

(fls. 62vº) à vista do decurso de prazo.

SP. 20 / 11 / 97

ANTONIA APARECIDA PEREIRA
Chefe da Assessoria Técnica e Jurídica
SEHAB - ATAJ

AAP/rf





GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º

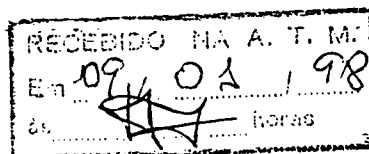
012/98

Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 9 de JANEIRO de 1998

15 - DOCREC
15-0018/1998

Senhor Presidente



Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSO PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

À Leg. 3;

Em 2 10/2/98

Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN

p/ Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

RECEBIDO EM LEG. 3

02, II 198

An 1205h

À Exla Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 03/02/98

p/8
MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Chefe de Seção Técnica II
Substituto

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

Em 4/2/98 as 16.00h.

Inácio Veiga
INÁCIO VEIGA
Auxiliar Legislativo



Processo n.º	43	do projeto
n.º	485	de 19 96

(Handwritten signature)

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 485/96, REFERENTE AOS OFÍCIOS Nº 18/Leg.3/0866/96 E
Nº 18/Leg.3/0511/97, REMETIDOS À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍ
CIO A.T.L. Nº 012 798.

Ass. 4/2



EMURB

PAPEL PARA INFORMAÇÃO RUBRICADO COMO FOLHA Nº

81

DO

processo Nº 1996-0.125,891.4

17/12/97

DATA

ASSINATURA
CRISTIANE PETCUV
Secretaria - EMURB**Arquiteto Lefèvre**

Trata o presente de manifestação quanto ao PL 485/96 de acordo com o item d pagina 56.

A Área atingida pelo plano de melhoramentos proposto está contida integralmente no perímetro da operação Urbana Faria Lima lei nº 11 732/95, cuja planta anexamos cópia.

Já foram aprovados dentro da Operação Urbana Faria Lima propostas de empreendimentos na área em questão, sobretudo naquela definida pela Av. Nova Faria Lima, Av. Juscelino Kubitschek, Rua Miriti, Rua Fernandes de Abreu e Rua Leopoldo Couto de Magalhães,

A proposta aprovada na rua Lício Nogueira, teve como diretriz a reserva da área necessária ao alargamento da via para 12 metros, para posterior doação pelo proprietário à Prefeitura, prevendo-se o seu prolongamento com tal dimensão até à Av. Nova Faria Lima.

Vale ressaltar que hoje este prolongamento foi aberto precariamente pois se trata de área de propriedade do Governo do Estado, ocupada anteriormente pela EEPG Ceciliano José Ennes, objeto de Convênio entre o Estado e o Município para extensão da Av. Faria Lima.

Dada a urgência, recomendo o envio à Sempla que coordena a Operação Urbana Faria Lima, para que sejam indicadas as propostas já aprovadas no setor.

ARQª MARIA CECILIA CARDOSO
SP - 17/12/97



Folha n.º	45	do prot.
n.º	485	de 1996

PAPEL PARA INFORMAÇÃO RUBRICADO COMO FOLHA Nº

-82-

DO

Processo

Nº

1996-0.125.891-4

18 / 12 / 97

DATA

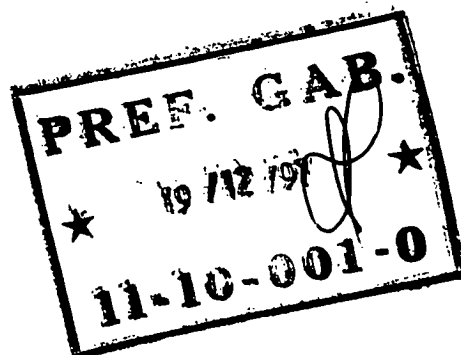
ASSINATURA
CLÉLIA FRAGOSO M. VISIBELLI
Secretária
EMURB

SGM-ATL

Dra. Darcy Rosa Cortese Julião

Retornamos o presente com a manifestação do Departamento de Operações Urbanas às fls. 81 e verso.

PEDRO DE MILANELO PIOVEZANE
Superintendente de Desenvolvimento
SP 18/12/97





Prefeitura do Município de São Paulo

Folha n.º 46 do proc.
N.º 485 de 1998
O funcionário P. D.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

029/98

15 - DOCREC
15-0032/1998

São Paulo, 11 de fevereiro de 1998

Senhor Presidente

12.02.98
H2

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

CELSO PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

RECEBIDO EM LEG. 8

12 / 02 / 98

16:30 8

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em, 12 / 02 / 98

PI 8
MARCOS ANTÔNIO LEONIDAS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

Em 12/2/98 as 18:00 h.


INÁCIO VEIGA
Auxiliar Legislativo



Folha n. <u>47</u>	do proc.
N. <u>485</u>	de 19 <u>96</u>
O funcionário <u>Ⓟ</u>	

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE LEI
Nº 485/96, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0511/97, REMETI
DO A CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL Nº 029/98.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 48 do proc.
N.º 485 de 1996
Funcionário

Folha de informação n.º 88

d o Processo n.º 1996-0.125.891-4 em 15, 01, 98 (a) *Cláudio*

Cláudio Sacchi Corroia
Oficial de Administração Geral
SEMPLA

SEMPLA / DEPLANO

Senhor Diretor

Para exame e manifestação, face a solicitação retro,
atentando ao prazo.

S.P. 15 de janeiro de 1998.

RODRIGO GARCIA

Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal do Planejamento

/csc.

Deplano

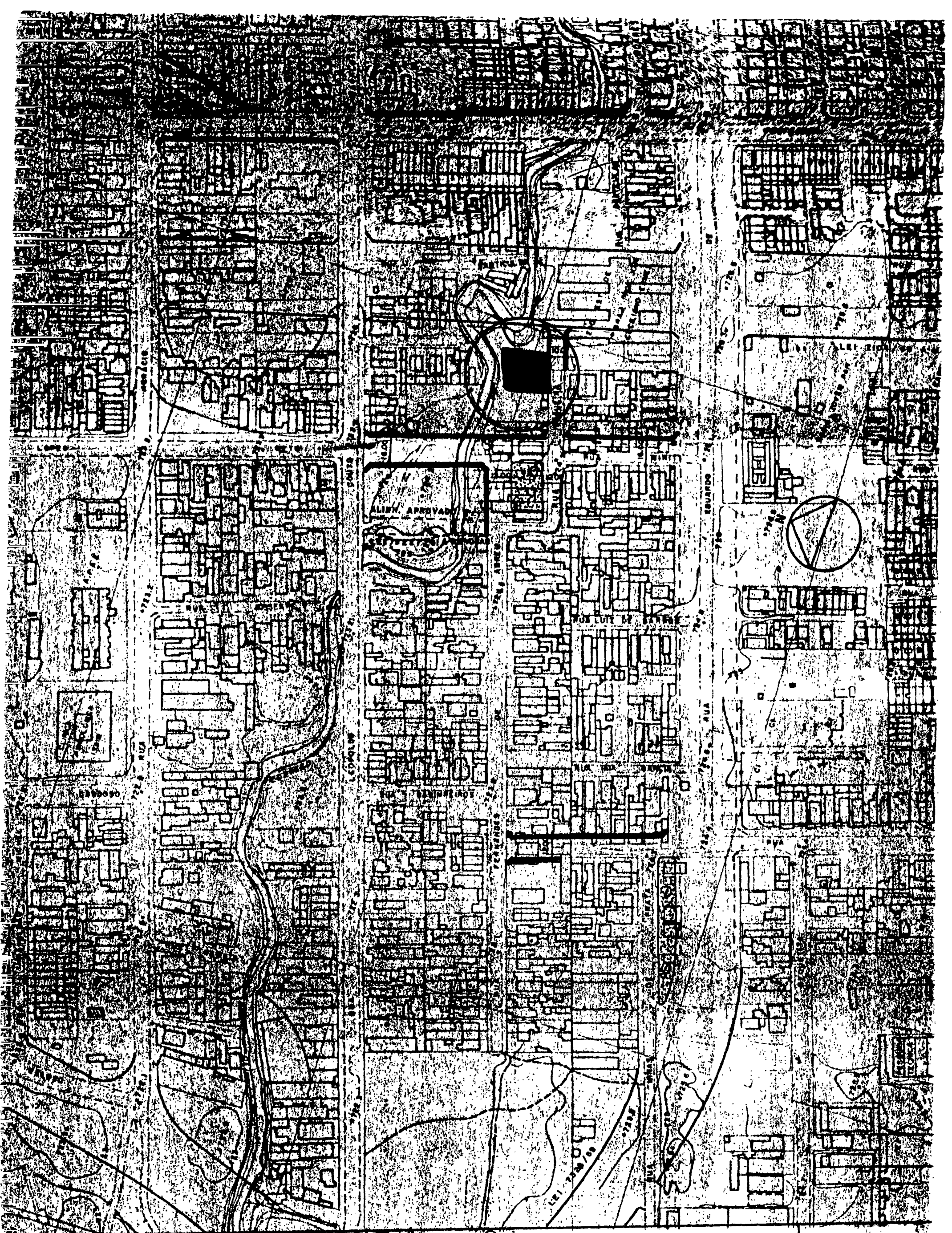
Arg. Paulo Carlotelli

Solicit. informar

28, 01, 98

HUSSAIN AREF SAAB

Chefe de Assessoria
Uso • Ocupação do Selo
SEMPLA



DES. *Roberto Quiroz*

ENGR

ENGR CHEFE

DIR. DE DIV. TÉCNICA

SUPERINTENDENTE

085.

ESCALA 1:2.000

DATA MARÇO /

60.9.15.96
49
485
M. 485
S. 485



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO

Folha n°. 50 do proc.
N°. 485 de 19 96
O funcionário D

Folha de informação n° 30

Do governo n° 1996-0.125.891-4 em 30/01/98 (a) folha

FILOMENA G. A. L. GLOD
SEMPLA / DEPLANO

AUTOS : Proc. n° 1996-0.125.891-4 (51-000.626-96*80)
INTERESSADO : CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
ASSUNTO : Modificação da Lei n° 9227/81

INFORMAÇÃO N° 024/98/SEMPLA/DEPLANO/CPE

DEPLANO

Sr. Diretor

Com relação à questão "d" levantada à folha n° 56 do presente processo, informamos que a única proposta de participação na Operação Urbana Faria Lima, nos trechos de vias objeto da proposta de melhoria viária, é a de n° 51, referente ao processo n° 13-000.716-96*26, localizada à Rua Lício Nogueira (ver localização aproximada no mapa anexo).

Esclarecemos que a proposta encontra-se em tramitação nesta Secretaria e não foi apreciada pela CNLU, tendo sido analisada pelo Grupo de Trabalho, recebendo na oportunidade parecer favorável a sua aprovação, desde que ao recuo de frente para a Rua Lício Nogueira, hoje com 0,00m, sejam acrescidos mais 4,00m de maneira a permitir um futuro alargamento dessa via, para 12,00m.

São Paulo, 30/01/98


AUX. PAULO ROBERTO CASTALDELLI
SEMPLA/DEPLANO/CDL

PRC/fga

Sempra
em chefe de Gabinete
Encaminhando manifestação
supra, cujo teor indonâmico,
para as providências cabíveis
30.01.98
HUSSAIN AREF SAAB
INTENDENTE
Urg • Ocupação do Solo
SEMPLA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 51 do proc.
N.º 485 de 1996
Funcionário

Folha de informação n.º

do Processo n.º 1996-0.125.891-4

em 30, 1, 98 (a)

SOLANGE R. BAYVO DA FROTA
SEMPLE - Gabinete

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
ASSUNTO : Modificação da Lei nº 9227/81

SGM-ATL

Senhora Assessora

(60.11.20.030)

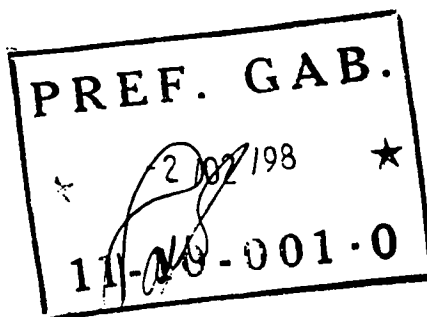
Retornamos o presente, com as informações do Departamento de Planejamento e Normatização Territorial - DEPLANO, fl.90

S.P., 30 de janeiro de 1.998.

FLÁVIO CASTELLI CHUERY
Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal do Planejamento

/ers.





Câmara Municipal de São Paulo

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

No intuito de uma análise mais criteriosa do Projeto de Lei nº 485/96, solicitamos que seja enviado ao Executivo uma cópia do mesmo para que este, através de seus órgãos competentes, nos informe:

- a - Quantos m2 foram ou serão desapropriados nas referidas áreas ?
- b - Qual o custo final das desapropriações ?
- c - Quantas aprovações ocorreram ou ocorrerão nos lotes imediatamente lindeiros aos melhoramentos propostos ?
- d - Quantas operações urbanas foram aprovadas nos limites contidos na prancha I - 540, nº 26.792 ?.

Solicitamos ainda que o Executivo nos envie uma cópia da planta citada na Folha nº 81 do Processo 1996-0.125.891-4 pela Arq. Maria Cecília Cardoso.

Esclarecemos que tais informações, bem como essa cópia da citada planta são necessárias para seguro pronunciamento desta Comissão em relação ao projeto de lei nº 485/96.

Vereador Aurélio Nomura

Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

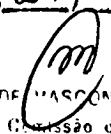
Defiro, em / /98.

Vereador Nelo Rodolfo

Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

A LEG. 3

Em, 27/4/98


MARIAMALIA DE VASCONCELOS AUGUSTO
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

RECEBIDO EM LEG. 3

27/4/98

18:15

Sr. Orlando.

Oficiar ao Executivo, solicitando
informações para a Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente. 27/04/98


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sr. Chefe.

Providenciado conforme o despacho de

V. S^a.

27/04/98


ORLANDO KOCI MENDES
Oficial Legislativo

SEGUIE M....., juntado S....., nesta data
documento S..... e papel de informação
Liberado S. sob folha S. n^o. 53 à 55
Em 05/05/98





Folha nº. 53	do proc.
nº. 485	de 1996

Câmara Municipal de São Paulo

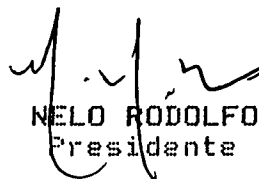
São Paulo, 28 de abril de 1998.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0413/1998

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do despacho da referida Comissão, referente ao Projeto de Lei nº 485/96 de autoria desse Executivo - que aprova plano de melhoramentos no distrito de Itaim-Bibi; revoga a Lei nº 9.227, de 30 de março de 1981, e dá outras providências, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELO RODOLFO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do despacho da comissão solicitante de fls. nº 52.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

okm.



MEMORANDO

Folha nº. 54	do proc.
nº. 485/96	de 1996

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 28 de abril de 1998

Recebi ofício Leg.3 nº 413/98 , de
28.04.98 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 485/96 , de autoria do Executivo.

RECEBI EM:

04/05/98

Eliene G. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL

Anexo: Cópia xerográfica do despacho da comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente de fls. 52.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 55

do processo n° 485 de 19 96 05 05 98 (a) JCS.

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em. 05/05/98

JCS
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

SECRETARIA DE
FISCALIA
FISCALIA
FISCALIA

SEGUE m juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha 56 a 58 n.º
Em 15 6 98

(a) 08



Prefeitura do Município de São Paulo
São Paulo, 8 de Junho de 1998

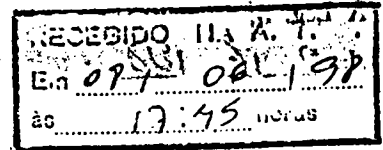
GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

148 798

15 - DOCREC
15-0176/1998

Senhor Presidente



Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes, desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSO PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

RECEBIDO EM LEG. 3

08/06/1988

13:00 h. *R/S.*

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em, 08/06/98

JK
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe da Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

Em 8/6/98 as 18:30 h.

IV

INÁCIO VEIGA
Auxiliar Legislativo



Folha n.º	57	do proc.
N.º	485	de 1996
O funcionário		

CÓPIA DA INFORMAÇÃO RELATIVA AO PROJETO DE LEI Nº
485/96, REFERENTE AOS OFÍCIOS Nº 18/LEG.3/0866/96, Nº 18/LEG.3/
0511/97 E Nº 18/LEG.3/0413/98, REMETIDO À CÂMARA MUNICIPAL
COM O OFÍCIO ATL. Nº 148 /98.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 58 do proc.
N.º 485 de 1996
O funcionário

Folha de informação n.º

d.....n.ºem/...../.....(a).....

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto : Informações sobre o Projeto de Lei nº 485/96

S.G.M. / A.T.L.

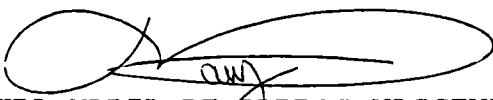
Senhor Assessor Chefe

Através dos ofícios nº
18/Leg.3/0866/96, nº 18/Leg.3/0511/97 e nº
18/Leg.3/0413/98, a Douta Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente, solicita providências no
sentido de serem enviados subsídios para que a referida
comissão possa emitir parecer a respeito do Projeto de Lei
nº 485/96.

O expediente formou o processo nº
1996-0.125.891-9 e está sendo examinado pelas unidades
competentes, visando o atendimento solicitado.

É o que se propõe seja transmitido à E.
Câmara, aduzindo-se que, oportunamente, a resposta será
complementada.

Em 22 de maio de 1998.


LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora - S.G.M./A.T.L.

De acordo.

Em 22 de maio de 1998.


CARLOS MACRUZ FILHO
Assessor Chefe - SGM. ATL.

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

QUE, Juntado nesta data ~~com o nome~~, nomeado sob

letra n.º 59 a 62 / 07/7/98 a) (m)



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 6 de julho de 1998

GABINETE DO PREFEITO

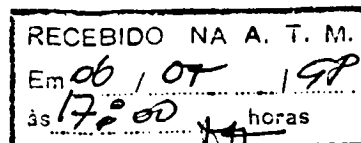
Ofício A. T. L. n.º

169/98

15 - DOCREC
15-0199/1998

Folha n.º 59 do proc.
N.º 485 de 1996
O funcionário

Senhor Presidente



Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

CEL
CELSO PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 07/07/98


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 07/07/98 as 10:00 h.


MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



Folha n°. 60 do proc
N°. 485 de 19 96
O funcionário (m)

CÓPIAS DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE LEI
Nº 485/96, REFERENTE AOS OFÍCIOS Nº 18/LEG.3/0866/96, Nº 18/LEG.3/
0511/97 E Nº 18/LEG.3/0413/98, REMETIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O
OFÍCIO ATL. Nº 169 /98.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 61 do processo
N.º 485 de 19 96
O funcionário (m)

0 1996-0.125.891-4 em 22.6.98 (a) 125
Folha de informação nº 125

MARIA FERNANDA Z. PROVEDA
Chefe de Seção II
DESAP. 001

INFORMAÇÃO Nº 514/DESAP-PGM/98

Processo 1996-0.125.891-4

Interessado: Men. nº 15/96-PROJ 3

Assunto: Informação sobre P.L. 495/96 de autoria do Executivo

CODE- Sr. Presidente (60.22.10.010)

JF

Trata o presente de Projeto de Lei nº 5.633/96, referente a plano de melhoramentos viários no distrito de Itaim - Bibi e revogação total da Lei nº 9.227/81.

Para análise da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, foram solicitadas providencias dos órgãos municipais envolvidos, no sentido de serem enviados subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito do Projeto de Lei.

Para tanto, e, em específico a este Departamento foi solicitada a possibilidade de discriminar o total da área a ser desapropriada de cada contribuinte e o custo previsto para o total das desapropriações.

Cabe aqui ressaltar que, nesta etapa, não há como oferecer um posicionamento, pois como Departamento-Meio, nossas providências iniciam-se após vencidas todas as etapas, tanto em relação a amparo legal (promulgação de Lei e D.U.P.), como às definições técnicas, com a elaboração das plantas expropriatórias e programação das desapropriações, pela Secretaria interessada na implantação imediata do melhoramento. Tais procedimentos ainda não ocorreram no presente caso.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 62 do proc.
N.º 485 de 1996
O funcionário

0 DA 1996.0.125.891-4 em 22, 6, 98 (a) 126

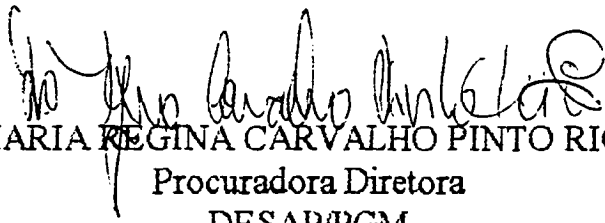
MARIA FERNANDA S. PROVED
Chefe de Seção
DESA/PGM

Trata-se ainda de aprovação do melhoramento com a finalidade de ordenar o crescimento da cidade, ou seja, refere-se apenas à reserva das áreas necessárias para a futura implantação do melhoramento, não tendo sido efetivados os levantamentos necessários para embasar as informações solicitadas.

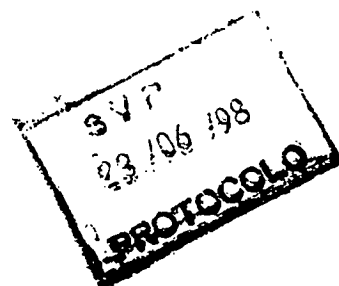
Esbarramos também na impossibilidade de auferir, no momento, quantitativa e qualitativamente as benfeitorias atingidas, o que impossibilita qualquer estimativa de valor.

À título de colaboração, requisitamos junto a R.I. -12, as plantas das quadras afetadas pelo traçado proposto, sem contudo podermos precisar ou definir as área atingidas.

São Paulo, 22 de junho de 1.998


MARIA REGINA CARVALHO PINTO RIOS
Procuradora Diretora
DESA/PGM
OAB/SP. 50.435

JNC/sam
inf514.win





Câmara Municipal de São Paulo

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Considerando que em resposta a nosso pedido de informações (folha 52) relativo ao PL 485/96, o Executivo respondeu (em 22/05/98, Ofício ATL 148/98, folha 57) que o expediente formou o processo nº 1996-0.125.891-9 e que está sendo examinado pelas unidades competentes, tendo em vista que até a presente data (09/07/98) não recebemos mais nenhuma informação, solicitamos que, juntamente com uma cópia do referido processo, um novo pedido de informações seja feito, com as seguintes questões:

- 1 - Quantos m² foram ou serão desapropriados nas referidas áreas ?
- 2 - Qual o custo final das desapropriações ?
- 3 - Quantos Alvarás de Aprovação e/ou Execução estão em vigor e quantos pedidos de aprovação estão em andamento nos lotes imediatamente lindeiros aos melhoramentos propostos ? (indicar nº do processo, alvará, datas, lote, categoria de uso e área a ser construída e outras características do projeto)
- 4 - Quantas e quais são as características das propostas de empreendimentos aprovadas ou que estão em andamento (no âmbito da Operação Urbana Faria Lima) nos limites contidos na prancha I - 540, no 26.792 ?

Solicitamos ainda que o Executivo nos envie uma cópia da planta citada na folha 81 do processo 1996-0.125.891-4 pela Arq. Maria Cecília Cardoso.

Esclarecemos que tais informações, bem como a cópia da planta solicitada, são necessárias para um seguro pronunciamento desta Comissão sobre o Projeto de Lei 485/96.


Vereador Aurélio Nomura
Presidente da Comissão de política Urbana,
Metropolitana e Meio ambiente

Defiro, em / / 98

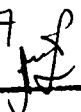

Vereador Nelo Rodolfo
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

A LEG. 3
Em. 30/7/98


INÁCIO VEIGA
Auxiliar Legislativo

RECEBIDO EM LEG. 3

30/7/98

18:45 

Sra. Soraia,

Preparar ofício solicitando informações ao Executivo.

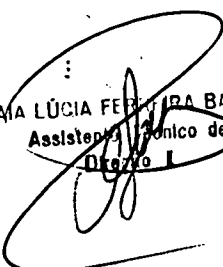
30/07/98


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sr. Chefe,

Preparados os documentos conforme despacho de V.Sa.

30/07/98


SORAIA LÚCIA FERREIRA BARBOSA
Assistente Técnico de
Direção I

SEGUE....., juntado....., nesta data
documento..... a papel de informação
rubricado....., 100 folhas, nº. 640 66
Em 17/10/98.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 64 do proc. n.º 485 de 19 96
O Funcionário P. J. P.

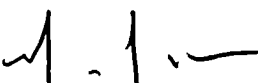
São Paulo, 03 de agosto de 1998.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0730/1998

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do despacho da referida Comissão, referente ao Projeto de Lei nº 485/96, de autoria desse Executivo - que aprova plano de melhoramentos no distrito de Itaim-Bibi; revoga a Lei nº 9.227, de 30 de março de 1981, e dá outras providências, reiterando a solicitação feita pelo Ofício Leg.3 nº 413/98, de 28 de abril do corrente, no sentido que nos envie subsídios bem como cópia de planta citada na fl. 81 do processo 1996-0.125.891-4, para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELE RODOLFO
Presidente

Anexos: cópia xerográfica do despacho da comissão solicitante de fls. 63, de folhas de informação de nº 44 e 58 do processo.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

anf.



Folha n.º	65	do proc.
n.º	485	de 19 96
O funcionário		

Câmara Municipal de São Paulo

MEMORANDO

São Paulo, 03 de agosto de 98.

Recebi Ofício Leg.3 nº 730/98, de 03/8/98, reiterando ao Executivo solicitação de informações referentes ao Projeto de Lei nº 485/96, de autoria do Executivo.

Anexos: cópia xerográfica do despacho da comissão solicitante de fls. 63, de folhas de informação de nº 44 e 58 do processo.

RECEBI EM: *Eliene C. Pinha*
06/08/98 Oficial da Câmara
SCM/AL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

7667

do processo nº

485 de 19 96 17.08.98

(a)

À Deuta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 17/08/98


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 17/8/98 as 18:30 h.


INÁCIO VEIGA
Auxiliar Legislativo

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 04 de setembro de 1998

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º

187/98

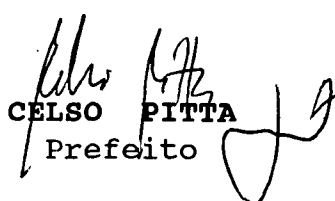
15 - DOCREC
15-0234/1998

RECEBIDA	de 1998
Em 04/09	às 15:45

Senhor Presidente

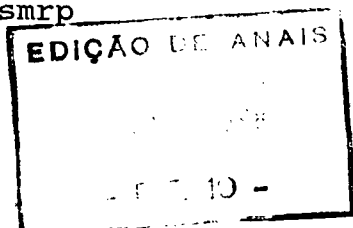
Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSONO PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

DAV/msmrp



A Leg. 3;

Em

8.9.98

BRENO GANDHIIMAN

Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.

A.T.M.

RECEBIDO EM LEG. 3

08 / 09 / 98

15:20

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 09/09/98

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica I
Substituto

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

Em 09/09 as 16:30 h.

MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

seignat Pedro Augusto

Presid. Com.

Designado pelo



Folha n.º	68	do proc.
n.º	485	de 19 96

[Handwritten signature]

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE LEI
Nº 485/96 , REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0866/96, Nº
18/LEG.3/0511/97, Nº 18/LEG.3/413/98 E Nº 18/LEG.3/0730/98
REMETIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 187/98.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	69	do proc.
n.º	485	de 19 96

[Handwritten signature]

d. 0 *17* n.º 1996-0.125.891-4 em 22.6.98 (a) *14887*

Folha de Informação nº

INFORMAÇÃO Nº 514/DESAP-PGM/98

TERESA FERNANDA S. PROVIDEIRA
Chefe de Seção II
DESAP. 001

Processo 1996-0.125.891-4

Interessado: Men. nº 15/96-PROJ 3

Assunto: Informação sobre P.L. 495/96 de autoria do Executivo

CODE- Sr. Presidente (60.22.10.010)

Trata o presente de Projeto de Lei nº 5.633/96, referente a plano de melhoramentos viários no distrito de Itaim - Bibi e revogação total da Lei nº 9.227/81.

Para análise da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, foram solicitadas providencias dos órgãos municipais envolvidos, no sentido de serem enviados subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito do Projeto de Lei.

Para tanto, e, em específico a este Departamento foi solicitada a possibilidade de discriminar o total da área a ser desapropriada de cada contribuinte e o custo previsto para o total das desapropriações.

Cabe aqui ressaltar que, nesta etapa, não há como oferecer um posicionamento, pois como Departamento-Meio, nossas providências iniciam-se após vencidas todas as etapas, tanto em relação a amparo legal (promulgação de Lei e D.U.P.), como às definições técnicas, com a elaboração das plantas expropriatórias e programação das desapropriações, pela Secretaria interessada, na implantação imediata do melhoramento. Tais procedimentos ainda não ocorreram no presente caso.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	485	do proc.	126
n.º	1996.0.125.891-4	de 19	98

0 DA n.º 1996.0.125.891-4 em 22, 6, 98 (a) M 8P
Folha de Informação nº 126

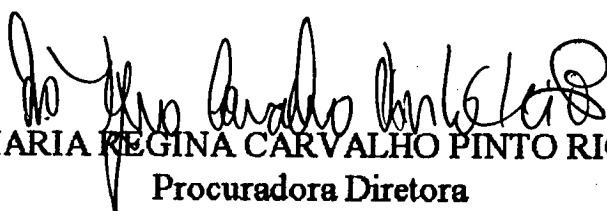
MARIA FERNANDA S. PROVER
Chefe de Seção II

Trata-se ainda de aprovação do melhoramento com a finalidade de ordenar o crescimento da cidade, ou seja, refere-se apenas à reserva das áreas necessárias para a futura implantação do melhoramento, não tendo sido efetivados os levantamentos necessários para embasar as informações solicitadas.

Esbarramos também na impossibilidade de auferir, no momento, quantitativa e qualitativamente as benfeitorias atingidas, o que impossibilita qualquer estimativa de valor.

À título de colaboração, requisitamos junto a R.I. -12, as plantas das quadras afetadas pelo traçado proposto, sem contudo podermos precisar ou definir as área atingidas.

São Paulo, 22 de junho de 1.998


MARIA REGINA CARVALHO PINTO RIOS
Procuradora Diretora
DESAP/PGM
OAB/SP. 50.435


JNC/sam
inf514.win



PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO

PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO



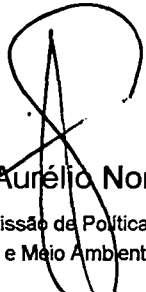
Câmara Municipal de São Paulo

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

No intuito de uma análise mais criteriosa do Projeto de Lei nº 485/96, solicitamos que uma cópia xerográfica do mesmo seja enviada ao Executivo para que este nos informe:

a - A revogação da Lei nº 9227/81 e sua substituição pela interligação da Rua Lopes Neto com a Rua Miriti não acarretará a indução de um maior fluxo de veículos na Rua Lopes Neto em direção à Avenida Juscelino Kubitschek, fato esse que degradaria a qualidade de vida dos moradores da região ?

Esclarecemos que tal informação é necessária ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 485/96.


Vereador Aurélio Nomura

Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Defiro, em 13/11/98.


Vereador Nelo Rodolfo
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

A LEG. 3
Em, 23 / 11 / 98


MARIAMALIA DE VASCONCELOS AUGUSTO
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

RECEBIDO EM LEG. 3

23 / 11 / 98
12:50h 7

Sr. Zuzi.

Oficiar ao Executivo, solicitando informações p/ a Comissão de
Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

23/11/98


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

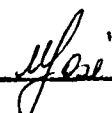
Sr. Chefe.

Oficiado conforme solicitação de V.S^a.

23/11/98


ZUZU ASSATO
Assistente de Chefe Técnica

SEGUEm..... juntados..... nesta data.
documento S..... e papel de informacac
rubricados sob folhas n^o 73 a 75
Em 27 / 11 / 98





Folha n°.....	73	do proc.
n°.....	485	de 1996
<i>M/ze</i>		

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 23 de novembro de 1998.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0966/1998

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 485/96, de autoria desse Executivo - que aprova plano de melhoramentos no distrito de Itaim-Bibi; revoga a Lei nº 9.227, de 30 de março de 1981, e dá outras providências - solicitando-lhe se digne determinar providências, no sentido de que nos envie subsídios requeridos no despacho anexo, para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELE RODOLFO
Presidente

Anexo: xérox do PL 485/96 e do despacho da comissão solicitante, fls. 2, 3, 4, 5 e 72 do proc.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

z.a.



Folha n.º	74	do proc.
n.º	485	de 1996
ufai		

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 23 de novembro de 1998

Recebi ofício Leg.3 nº 966/98 , de
23/11/98 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 485/93 , de autoria ~~do~~ Executivo.

Anexo: xerox do PL 485/96 e do despacho da comissão solicitante, fls. 2,
3, 4, 5 e 72 do processo.

RECEBI EM:
25/11/98
Eliene C. Pinha
Oficial de Gabinete.
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 75

do processo nº 485 de 1996 27/11/98 (a) - - - - -

~~A Veneranda~~
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 27/11/98


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IM
Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

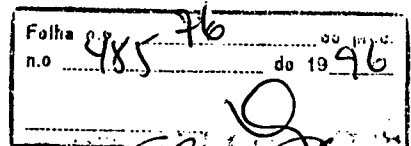
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em / /

(a)



São Paulo, 22 de Outubro de 1998

 $206\overline{)98}$

42 - 200000

15-0267/1973

Recebido na ATM

Em 22 / 10 / 98

16.00

CELSONO BITTA
Prefeito

SGM - 002 - DGM

RECEBIDO EM LEG. 3

22/10 198

17:00 h J.S.

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 22/10/98

JOSE CRISTINO  SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto



Folha n.º	485	do p.º	97
n.º		do 1.º	96

Q

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 485/96, REFERENTE AOS OFÍCIOS Nº 18/LEG.3/0866/96-
Nº 18/LEG.3/0511/97, Nº 18/LEG.3/0413/98 e Nº
18/LEG.3/0730/98, REMETIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O
OFÍCIO ATL. Nº 206/98.

2

Folha n.º	28
n.º	485
do	19
56	

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ASSESSORIA TÉCNICA DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA**

Folha de informação No. 146

do processo 1996-0125 891.4 em 23/09/98 (a):

Magali *Magali Brancowicz*
SAR/ATSI

**SAR-SGUOS
SR. SUPERVISOR**

Com referência à solicitação constante do item 3, às fls. 134, informamos que aquelas informações não estão disponíveis, hoje, no sistema. Oficiamos a empresa prestadora de serviços, nesta data, solicitando a elaboração e emissão de relatórios adequados. Face ao exposto e considerando a urgência da solicitação, bem como a inexistência, nesta data, de previsão de emissão dos citados relatórios, sugerimos encaminhar o processo par AR-PI.

Atenciosamente,

**AKIRA YOSHIKAWA
RESPONDENDO PELA SAR/ATSI**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	79	do proc.
n.º	485	de 1996

Folha de informação n.º -147-

o processo n.º 1996-0125.891-4

em 25 / 09 / 98

DE DIV. ORÇ. FISC.
SAR / 30098

N.I. 2832

Interessado: PROJ-3

Assunto : Ref. ao P.L. 495/96 de autoria do Executivo

AR/PI

SUOS

Senhor Supervisor

Para análise e manifestação, nos termos da cota de fls. 146.

25.setembro.98.

ENG.º MARIO BERTOLUCCI NETO
Supervisor Geral de Uso e Ocupação do Solo
SAR

ZM/ndo

Unidade de Cálculo
Solicit. atender solicitação
de fl 134 item 3 no
que caber.

30/09/98
Arq.º FABIO DE OLIVEIRA PACHECO NOBRE
Supervisor de Uso e Ocupação do Solo
AR - PI

SUOS

Su. Supervisor

INFORMAMOS QUE ESTA UNIDADE NÃO DISPÕE DE CADASTRO DE ALUNAS DE CONSTRUÇÃO, TENDO EM VISTA A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA INFORMATIZADO EM 1985. PARA ATENDIMENTO DO ITEM 3, PLS 134, SERIA NECESSÁRIO A DEMARCAÇÃO DO TRACADO DO MELHORAMENTO PROPOSTO, NAS QUANTAS FISCAIS Atingidas, PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE SE FAZIAM LINDEROS DOS BEMHEITAMENTOS PROPOSTOS E POSTERIOR LEVANTAMENTO DOS PROCESSOS DE ALUNA DE APROVAÇÃO EXISTENTE PARA OS LOCAIS.

ENTENDEMOS QUE SE ESTA DEMARCAÇÃO FOR ELABORADA POR ESTA UNIDADE A PARTIR DA PLANTA INTEGRANTE DO PRESENTE EM FLS. 02 APRESENTARIA INCONVENIÊNCIAS O QUE NÃO ATENDERIA O SOLICITADO NO ITEM 3.

DESSA FORMA, S.M.J., SOLICITAMOS VERIFICAR A POSSIBILIDADE DE SER DEMARCADO POR S.V.P. EM QUANTAS FISCAIS DE FLS. 113 A 124, O REFERIDO TRACADO DO MELHORAMENTO A SER DESENVOLVIDO.

PARA VERIFICAÇÃO E PROSSEGUIMENTO.

06.10.98

ARQ. MARIA COLIA S. O. BRASIL
Chefe Unid. AR-PI

Juntado nesta data, documento e folha de informação.

rubricado sob n.º 148 -

Em 06/10/98

(a)

LODIA REGINA BORECHI CARRILLO

Ass. Tec. Adm.

RF 043 242.5.00 - AR/PI - SUOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	80	do proc.
n.º	485	da 1996

Folha de informação nº 148 -
do *proc* nº 1996-0.125.891-4 em 06/10/98 (a) *Lucia*

LÚCIA REGINA BORECHI CARRILLO
Ass. Tec. Adm.
RF 843.242.000 - AR/PI - SUL

JAR - SQUOS (60 1209000)

Sr. Supervisor Geral.

Devolvenos o presente, com as
informações da Unidade de Cadastro.

06.10.1998

[Signature]
Arg. FIDELIS SÁNCHEZ RACHAGO NOBRE
Supervisor de Uso e Ocupação do Solo
AR-PI



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 81
n.º 485 do proc.
da 19 96

Folha de informação n.º - 149 -

d o proc. n.º 1996-0125891-4 em 08 / 10 / 98 (a) *[Signature]*

N.I. 2909

Interessado : PROJ/3

Assunto : Ref. ao PL. 485/96 de autoria do executivo

SAR/GAB

Sr. Chefe de Gabinete

Retornamos o presente com as informações de SAR/
ATSI e do Sr. Chefe UNICAD AR/PI.

08.outubro.98

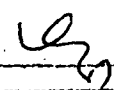
ENGº MARIO BERTOLUCCI NETO
SUPERVISOR GERAL DE U.O.S/SAR

ZM/mlgl.

[Signature]

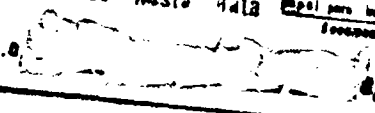
CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

SEGUE, Juntado nesta data Modelo para informacao Exemplar para

folha n.º 82 / 38 / 12 / 98 81 

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

SEGUE, Juntado nesta data Modelo para informacao Exemplar para

folha n.º 



Câmara Municipal de São Paulo

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.

Tendo em vista que até a presente data não houve retorno de nossa solicitação de informação ao Executivo (datada de 13/11/97), quanto a saber se a revogação da Lei nº 9.227/81 e sua substituição pela interligação da Rua Lopes Neto com a Rua Miriti irá ou não acarretar a indução de um maior fluxo de veículos na Rua Lopes Neto em direção à Avenida Juscelino Kubitschek, fato esse que poderia degradar a qualidade de vida dos moradores da região, solicitamos que seja enviado ao Executivo uma cópia do PL 485/96, com a reiteração da solicitação de informação.

Esclarecemos que tal informação é necessária ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 485/96.


Vereador Aurélio Nomura

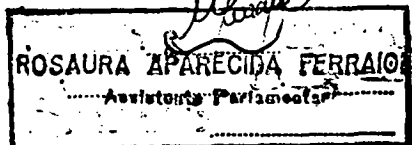
Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Defiro, em 21/12/98.


Vereador Nélio Rodolfo
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

A LEG. 3

Em, 28/12/98



RECEBIDO EM LEG. 3

28/12/98

12:00h.

Sra. Soraia,

Preparar ofício solicitando informações ao Executivo.

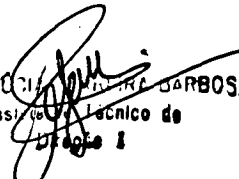
28/12/98


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IIJ
Substituto

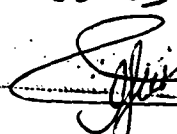
Sr. Chefe,

Preparado o ofício solicitando informações ao Executivo,
conforme despacho de V.Sa.

28/12/98


SORAIA LÚCIA MOREIRA BARBOSA
Assistente Técnico de
Ordem I

SEGUE 2m juntado — nesta data
documento — papel —
rubricado — sob folha no. 783/857
Em 108101/99





Folha n.º 83 de 96
n.º 485 de 96
O funcionário [assinatura]

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 29 de dezembro de 1998.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.1038/1998

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 485/96 de autoria desse Executivo - que aprova plano de melhoramentos no distrito de Itaim-Bibi; revoga a Lei nº 9.227, de 30 de março de 1981, e dá outras providências, reiterando o pedido de informações feito através do Of. Leg.3 nº 966/98 de 23.11.98, o qual solicita digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios requeridos no despacho anexo.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELO RODOLFO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do despacho da comissão solicitante de fls.82.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.



Folha n.º	84	de	n.º	485	de	12	96
O. F. n.º							

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 29 de dezembro de 1998.

Recebi ofício Leg.3 nº 1038/98, de
29.12.98, solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 485/96, de autoria do Executivo.

Anexo: **Cópia xerográfica do despacho da comissão solicitante de fls.82.**

RECEBI EM:

04/01/99

Eliene C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

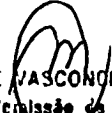
Papel para informação, rubricado como folha nº 857

do processo nº 485 de 19 96; 08, 01, 99 (a) 857

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 08/01/99


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

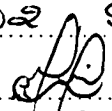
Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 08/01/99 as 18:00 h.


MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

SEGUE juntado nesta data, H. 01# documento e papel para informação, rubricado

sob folhas n.º 86/90

Em 03 / 02 / 99

(a) 

ROSAURO APARECIDA FERRAIOL

Assistente Contábil



Prefeitura do Município de São Paulo
São Paulo, 30 de DEZEMBRO de 1998

Folha n.º #86# do proc.
N.º #485# de 1998
O funcionário

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

243/98

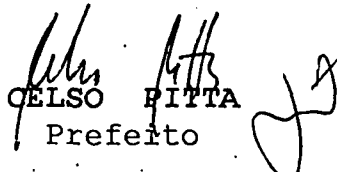
RECEBIDO NA A. T. ...
Em 05/01/1999
às 16:05 horas

15 - DOCREC
15-0002/1999

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar à Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSONE PITA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
DAV/msmrp

RECEBIDO EM LEG 3

031 02 199

16:10

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 03/02/99.

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica II)
Substituto

Recebido na Comissão de Pol. Urbana,

Em 03/02/99 às 14:00 hs.

ROSAURA APARECIDA FERRAIO
Assistente Parlamentar



Folha n.º <u>184</u> do proc.
N.º <u>485</u> de 19 <u>96</u>
O funcionário <u>GL</u>

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO
PROJETO DE LEI N° 485/96, REFERENTE AO OFÍCIO N°
18/LEG.3/0966/98, REMETIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO
ATL. N° **243**/98.

Papel para informação rubricado como folha N.º _____ do
PROCESSO N.º 1996.0.125.891/4-51-000.626/96*80

10.12.98
Data

[assinatura]
Assinatura
MAGALY HETTER
R. G. 1556-3
SECR EX-UTIVA
CET/SPR

À
SPR – Sr. Superintendente

O trânsito na região em questão vem operando em condições desfavoráveis, próximo à saturação nos períodos de pico, dia a dia mais alongados, sendo o cruzamento das avenidas Faria Lima e Juscelino Kubitschek o seu ponto crítico.

A interligação da Rua Lopes Neto com a Rua Miriti permitirá um alívio do tráfego naquele cruzamento, absorvendo parte dos veículos provenientes dos Jardins com destino à Marginal Pinheiros ou Túnel Jânio Quadros, via Av. Juscelino Kubitschek.

Assim, a melhoria nas condições de tráfego do citado cruzamento, bem como das ruas Horácio Lafer e Leopoldo Couto Magalhães Jr. em decorrência da nova ligação, pode ser contabilizada como ganho de capacidade da ordem de 900 veículos por hora pico no conjunto de vias da região.

Da mesma forma, a nova ligação entre as ruas Iguatemi e Atilio Innocenti deverá proporcionar benefícios semelhantes e, juntamente com o prolongamento da Rua Lopes Neto, permitirá uma maior flexibilidade na operação do trânsito próximo ao cruzamento das avenidas Faria Lima e Juscelino Kubitschek.

Concluindo, a extensão da Rua Lopes Neto até a Av. Juscelino Kubitschek proporcionará melhorias para o trânsito da região.

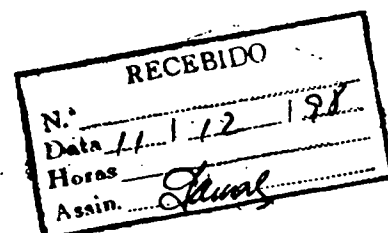
GPV.10.12.98

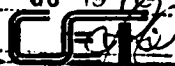
[assinatura]
ESTEBAN GRAU COMAS
Gerente de Projetos Viários

À
ATE - Sr. Assessor

Conforme cota da GPV acima, para prosseguimento.

[assinatura]
MARCOS VENICIUS BRITO
Superintendente de Projetos



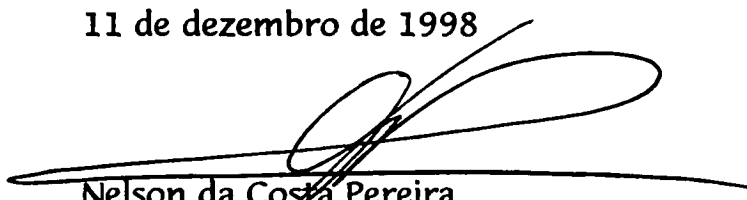


PR - Senhor Presidente

Ref.: Processo 1996 - 0.125.891 - 4 - PL 485/96

Atendendo a solicitação formulada pela Câmara Municipal de São Paulo, através do Vereador Aurélio Nomura, Presidente da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, encaminhamos parecer sobre quesitos de fls. 160, apresentado pela Superintendência de Projetos - SPR.

11 de dezembro de 1998

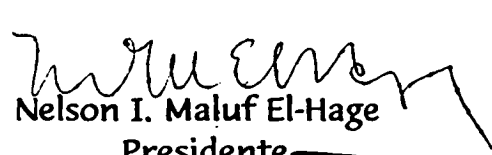

Nelson da Costa Pereira
Assessoria Técnica da Presidência

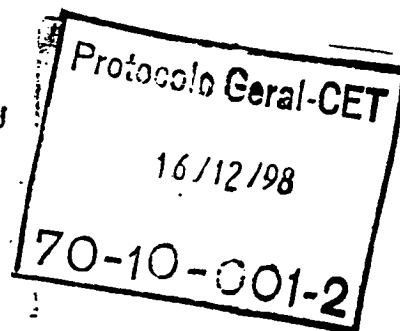
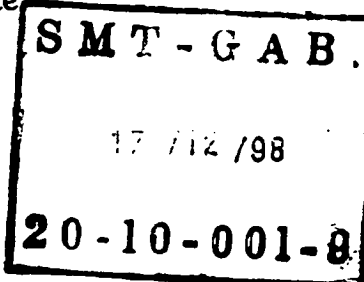
SMT - Senhor Chefe de Gabinete

60.20.10.001

Estamos encaminhando a Vossa Senhoria, análise e manifestação quanto às perguntas formuladas pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente da Câmara Municipal de São Paulo, exarada pela Superintendência de Projetos desta Companhia que endossamos.

11 de dezembro de 1998


Nelson I. Maluf El-Hage
Presidente





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 904 do proc.
N.º 4854 de 1996
O funcionário [assinatura]

Folha de informação n.º 167

d. n.º em 21/12/98 (a) [assinatura]

MARCELO ADORNO FIORETE
Estagiário - Reg. CET 614588-7
SMT. 001

Do Processo n.º 1996-0.125.891-4

Int.: CMSP

Ass.: Informações sobre o Projeto de Lei n.º 485/96, de autoria do Executivo.

Inf. n.º 1730/98

SGM-ATL (SISPRO 60.11.20.030)
Sr. Assessor

[assinatura]

Restituímos o presente, com as informações da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, às fls. 165.

17/12/98

[assinatura]
ALEXANDRE MOTONAGA
Chefe de Gabinete
SMT

TTMK/ceb

SMT - GAB
21/12/98
20-10-001-2

AO NOBRE VEREADOR A. Goulart.

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana

e Meio Ambiente.

18 / 08 / 99

PRESENTE

SEGUE m., juntado 1, nesta data
documento 1 • papel de informação
rubricado 1 sob folha 1 n.º 191 a 93

Em 14 / 10 / 99

mts

Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



Folha n.º	91	do proc.
N.º	485	de 1996
O funcionário	M.S.	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

VOTO VENCIDO DO RELATOR

~~PARA RECORRER~~XXXXXXXXXX DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI 485/96

Provindo do Executivo, o presente projeto de lei, nº 485/96, visa aprovar plano de melhoramentos no distrito de Itaim-Bibi; revoga a lei nº 9.227, de 30 de março de 19881, e dá outras providências.

Conforme exposto, os melhoramentos propostos têm por finalidade principal a complementação do sistema auxiliar da Avenida Brigadeiro Faria Lima, dentro da Operação Urbana Faria Lima, consistindo na formação de vias auxiliares, paralelas ao prolongamento daquela avenida, aproveitando vias existentes, que serão interligadas, como se pode observar na planta anexa nº 26.792-I-540, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários.

Preocupados com o impacto social, encaminhamos pedido de informações ao Executivo com relação a diversos aspectos das desapropriações necessárias à efetivação do melhoramento, tendo sido respondido que foram feitas reservas apenas das áreas necessárias à futura implantação do melhoramento, necessário à ordenação do crescimento da cidade.

Já com relação ao aspecto viário, novamente consultado o Executivo, foi esclarecido que:

- 1) O trânsito na região em questão vem operando em condições desfavoráveis, próximo à saturação nos períodos de pico, dia a dia mais alongados, sendo o cruzamento das avenidas Faria Lima e Juscelino Kubitschek o seu ponto crítico;
- 2) A interligação da Rua Lopes Neto com a Rua Miriti permitirá um alívio do tráfego naquele cruzamento, absorvendo parte dos veículos provenientes dos Jardins com destino à Marginal Pinheiros ou Túnel Jânio Quadros, via Av. Juscelino Kubitschek. Assim, a melhoria nas condições de tráfego do citado cruzamento, bem como das ruas Horácio Lafer e Leopoldo Couto Magalhães Jr. em decorrência da nova ligação, pode ser contabilizada como ganho de capacidade da ordem de 900 veículos por hora pico no conjunto de vias da região;
- 3) Da mesma forma, a nova ligação entre as ruas Iguatemi e Atílio Innocenti deverá proporcionar benefícios semelhantes e, juntamente com o prolongamento da Rua Lopes Neto, permitirá uma maior flexibilidade na operação do trânsito próximo ao cruzamento das avenidas Faria Lima e Juscelino Kubitschek.



Folha n.º 92 do proc.
N.º 485 de 1996
O funcionário *MS*

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Assim, efetuado o exame da propositura e das respostas do Executivo às diversas indagações efetuadas por esta Comissão, consideramos a medida necessária, já que proporcionará melhorias para o trânsito da região, crítico em diversos horários.

FAVORÁVEL, pois, nosso parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente, em

Vereador Aurélio Nomura
Presidente

Vereador Antônio Goulart
Relator

17 - RELCOM
17-3108/1999



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 93 do proc.
N.º 485 de 1996
O funcionário *MS*

16 - PAR
16-1302/1999

PARECER

VOTO EM SEPARADO DA VEREADORA ANA MARTINS, DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 485/96.

Objetiva o presente Projeto de Lei nº 485/96, de autoria do Executivo, aprovar o plano de melhoramento no Distrito do Itaim Bibi, revogando a Lei nº 9.227, de 30 de março de 1981.

A planta anexa nº 26.792-I-540 do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, constante às fl. 13, demonstra graficamente o plano de melhoramento proposto, compreendendo vários trechos, com 864 m de extensão total e largura variando de 10,00 a 16,00 m.

Foram solicitadas informações ao Executivo, o qual respondeu que as áreas desapropriadas foram necessárias à efetivação do melhoramento, e algumas reservadas para futuras utilizações.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente analisando a matéria tem a ressaltar o seguinte:

- O atual projeto de lei deve aguardar a aprovação do Plano Diretor, pois as futuras diretrizes para a região poderão interferir no melhoramento proposto.
- Pela atual falta de recursos com que a Prefeitura passa atualmente, obras como a proposta deveriam ser retardadas, pois o alto custo das desapropriações na região ocasiona grandes despesas para os cofres do Município.
- Devemos lembrar também que a região, ainda há pouco tempo, sofreu grande impacto com a abertura da Av. Faria Lima.

Devido ao exposto nosso parecer é **contrário** ao Projeto de Lei em pauta.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 03/11/99

Vereadora ANA MARTINS

17 - RELCOM
17-3130/1999

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 13 / 11 / 1999

página 52 coluna 3ª

Conferido Maria Tereza

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 16 / 11 / 99

M.T.

Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Finanças e Orçamento,
Metropolitana e Meio Ambiente

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 16/11/99 as 16h00

ao Nobre Vereador
para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

07/02/2000

Presidente
Presidente

Redistribuído ao Nobre Vereador *Jorge Tava*
para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 28 de 04 de 2000

Presidente
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) este documento(s) rubricado(s) sob n.º 94 de 30/05/00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

94

do processo nº 485 de 19 96 30, 05, 00 (a)

Marta Pimentel Pinto Ravena
Secretária - RF. 11.085

A ATM, A PEDIDO
30/ 05/ 00

Marta Pimentel Pinto Ravena
Secretária - RF. 11.085

Em devolução:
A Com. de Finanças e Orçamento
09/ 06/ 00.

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

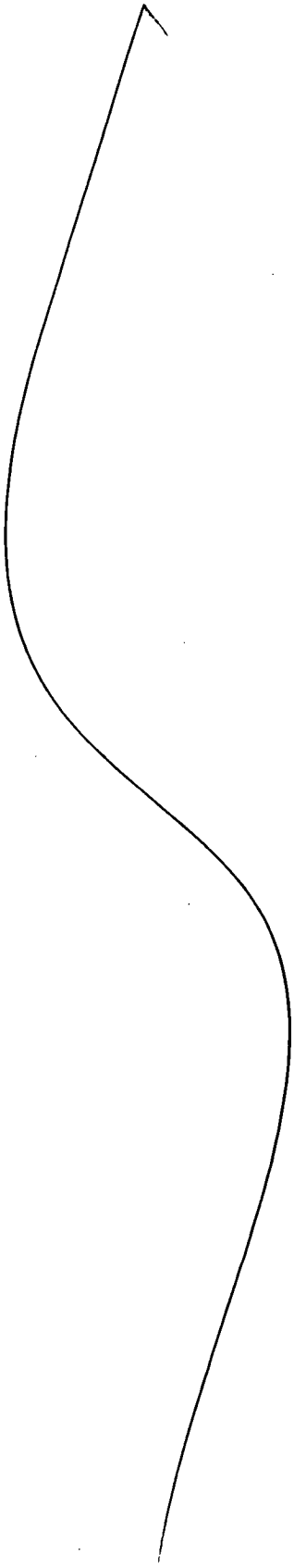
Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.
Em 12 100 1 00 às 14 h30.

Marta Pimentel Pinto Ravena
Secretária - RF. 11.085

Redistribuído ao Nobre Vereador Ricardo Montoro
para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.
Em 01 de 03 de 2001

Osirio Cabral
Presidente



SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 95

Em 09.05.01

 **Elaine Gonçalves Gavioli**

(a) **Assistente Parlamentar**



PUBLIQUE-SE EM
10/05/01 Blum

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 5 do
Processo 485/96
Marta Pimentel P. Ravena
Reg. 11085

16 - PAR
16-0212/2001

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 485/96

O presente projeto de lei, de autoria do Executivo, visa aprovar plano de melhoramentos no distrito de Itaim-Bibi, compreendendo:

- I – interligação da Rua Iguatemi com a Rua Professor Atílio Innocenti;
- II – interligação da Rua Lopes Neto com a Rua Miriti;
- III – alargamento e prolongamento da Rua Ramos Batista;
- IV – prolongamento da Rua Lício Nogueira, até a avenida que prolonga a Avenida Brigadeiro Faria Lima;
- V – criação de pequenas áreas ajardinadas, nos espaços que resultaram das concordâncias entre as vias mencionadas.

A propositura pretende ainda revogar a Lei 9.227, de 30 de março de 1981 - que aprova plano de prolongamento da Rua Lício Nogueira, no 28º subdistrito - Jardim Paulista -, tendo em vista que a mesma não apresenta mais interesse, face ao prolongamento da Rua Lopes Neto ora proposto. De acordo com o Executivo, essas vias contribuirão para facilitar a distribuição do tráfego local, melhorando a fluidez na via implantada em prolongamento à Avenida Brigadeiro Faria Lima.

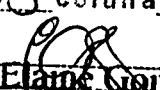
Esta Comissão de Finanças e Orçamento considera que o projeto não merece prosperar, pois implica despesas de elevado custo de oportunidade. De fato, como ressalta a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e do Meio-Ambiente em seu parecer, o atual projeto deveria aguardar a aprovação do Plano Diretor, pois as futuras diretrizes para a região poderiam interferir no melhoramento proposto, o que deve ser evitado, em virtude dos altos custos de desapropriações na região.

Em vista disso, **contrário** é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 08/05/01

Presidente -

Relator -

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 11/ maio / 2001
pagina 35 coluna 4ª
Conferido: 

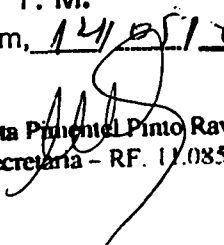
Elaine Gonçalves Gavioli
Assistente Parlamentar
Registro 100.465

A 1-2-3
SEM EFEITO

~~SAFA T. M. E. E. I. D. O.~~
~~SEM EFEITO~~
Elaine Gonçalves Gavioli
Assistente Parlamentar
Registro 100.465
SEM EFEITO

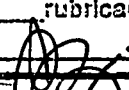
A A. T. M.

Em, 14/05/01


Marta Pinheiro Pinto Ravena
Secretaria - RF. 11.085

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, juntado nesta data, _____ rubricado sob
folha nº 96/3/8/01a) _____


Creusa L. Z. Alves
Chefe de Seção CS.10
RF 10.686



Câmara Municipal de São Paulo

Creusa Leonilda Zacarias Alves
Chefe de Seção CS.10-Substituta
Registro 10.686

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA

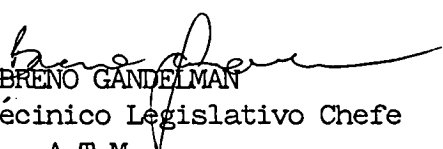
São Paulo, 18 de maio de 2001.

MEMO 31 /01 - ATM

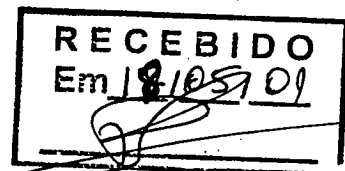
AO NOBRE VEREADOR
JOSÉ MENTOR, LÍDER DO GOVERNO

O PL.485/96 , de autoria do EXECUTIVO, será tido como REJEITADO em virtude de PARECERES CONTRÁRIOS emitidos pelas Comissões de Mérito, cabendo, entretanto, RECURSO AO PLENÁRIO, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme disposto no art. 80 do Regimento Interno.

Atenciosamente,


BRENO GANDELMAN

Assessor Técnico Legislativo Chefe
A T M





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 97

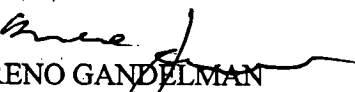
do processo nº 01-485 de 19 06, 06, 08, 01 (a) 02

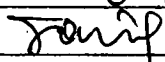
Creusa L. Alves
Chefe de Seção CS.10
RF 10.686

Ao DT. 94 - Sra. Chefe:

Solicito arquivar o presente processo, devido a ausência de recurso do autor.

06/08/01


BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Legis. Chefe
A.T.M.

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	— 97 — fls.
Arquivo em	06-08-2001
O Func.º	
BENVINDO DANILO L. CARVALHO Assist. Parlamentar Reg. n.º 101 258	

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em / /

(a)